



Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec) é uma Organização Não-Governamental fundada em 1989. É constituída como Centro de Defesa de Direitos Humanos e desenvolve ações de proteção jurídico-social e psicológica de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração.

O Cendhec tem como política institucional realizar a publicação de suas reflexões sobre experiências práticas e discussões teóricas. A cartilha "Elas não brincam em serviço - 12 histórias de trabalho doméstico de crianças e adolescentes", em sua versão para educadores, é resultado do "Programa de prevenção e enfrentamento do trabalho infanto-juvenil doméstico: (re)construindo horizontes", desenvolvido pelo Cendhec com adolescentes de 12 a 17 anos.



O mundo sem trabalho infantil doméstico
Um Movimento de Liberdade



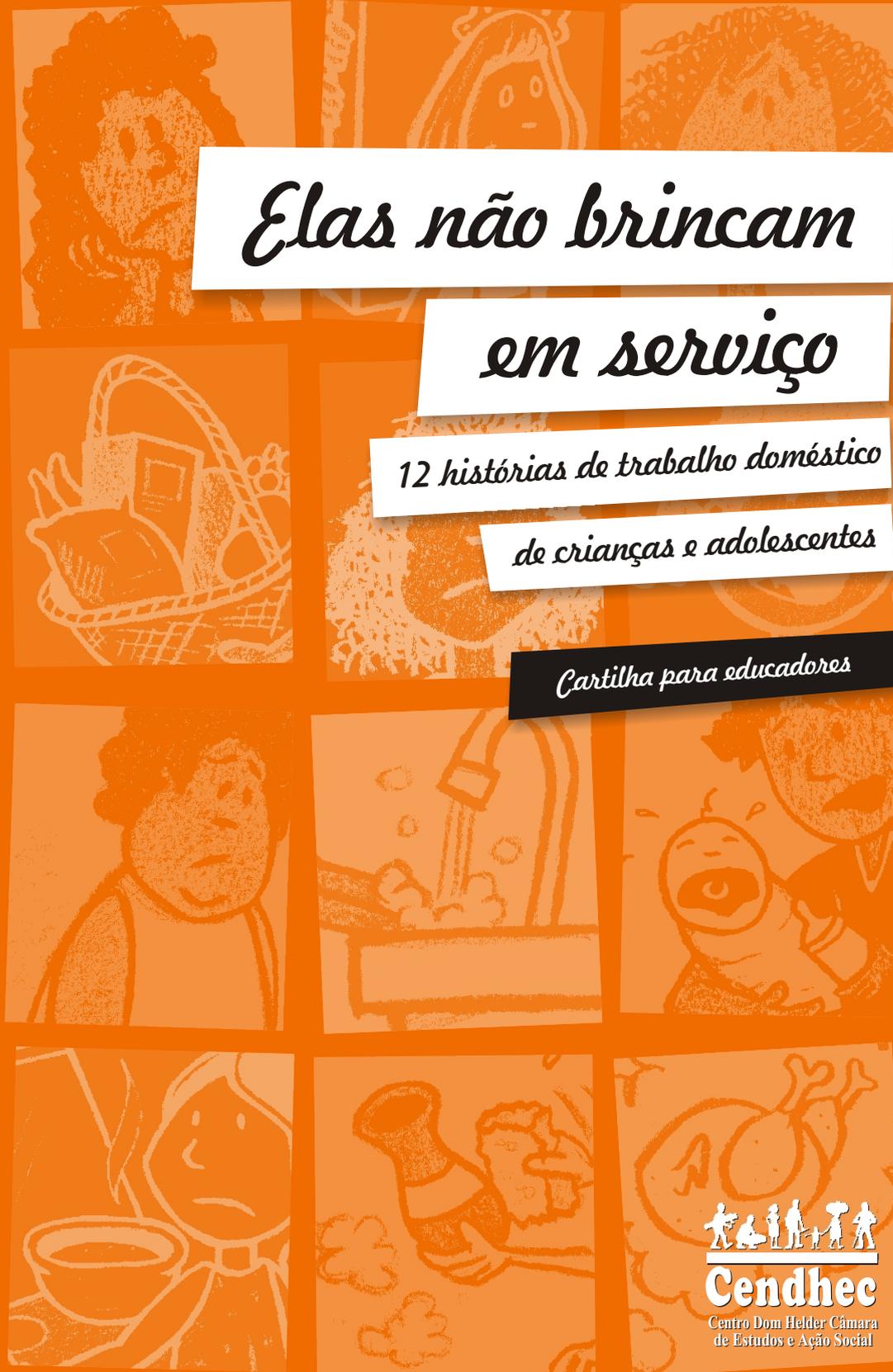
Elas não brincam em serviço: 12 histórias de trabalho doméstico de crianças e adolescentes

Cartilha para educadores

Elas não brincam em serviço

12 histórias de trabalho doméstico de crianças e adolescentes

Cartilha para educadores



Toda sociedade que clama pela universalização dos direitos sociais e da justiça deve ter como prioridade crianças e adolescentes, comprometendo-se politicamente para que eles possam viver essa fase de vida protegidos contra todas as formas de exploração.

No País, quase 500.000 crianças e adolescentes trabalham em casas de terceiros, exercendo atividades que exigem esforço físico e maturidade não compatíveis com a fase de desenvolvimento deles.

São, em sua maioria, meninas, pardas e negras, que - por condições socioeconômicas, de gênero e de raça - são submetidas ao trabalho, em substituição à brincadeira, à convivência familiar e comunitária, e à escola.

É necessário que a sociedade brasileira reconheça os impactos negativos que essa prática cultural traz à infância, tornando visível e pública tal problemática, hoje ainda restrita ao ambiente privado dos lares. Nosso desafio é alterar práticas e concepções segundo as quais crianças e adolescentes em situação de pobreza devem trabalhar para garantir seu sustento e o das suas famílias.

A OIT - Organização Internacional do Trabalho, a Save the Children (organização de cooperação britânica que atua na garantia e na defesa dos direitos das crianças), através do projeto regional sobre o tema, e o Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec) vêm desenvolvendo uma série de ações voltadas para a erradicação do trabalho infantil e a garantia dos direitos das adolescentes trabalhadoras adolescentes.

Dentre essas ações, está a sensibilização de toda a sociedade para a questão, além da convocação de novos atores para o engajamento nessa luta.

A cartilha agora apresentada foi elaborada para apoiar educadores da rede pública de ensino, bem como de outras instituições educativas, com o intuito de servir de instrumento para que eles possam assumir essa causa. A cartilha nasce como fruto de histórias vividas por crianças e adolescentes, ex-trabalhadoras ou trabalhadoras domésticas, que ilustram a realidade a ser modificada.

Esperamos estar dando aos educadores a oportunidade de estimular em seus educandos uma reflexão sobre a necessidade de permitir que crianças vivam sua infância dignamente.



*Elas não brincam
em serviço*

*12 histórias de trabalho doméstico
de crianças e adolescentes*

Cartilha para educadores



Cendhec

Centro Dom Helder Câmara
de Estudos e Ação Social

Recife, 2004

ELAS NÃO BRINCAM EM SERVIÇO - DOZE HISTÓRIAS DE TRABALHO DOMÉSTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CARTILHA PARA EDUCADORES)

Coleção Cadernos Cendhec - vol. 15

Copyright © Organização Internacional do Trabalho 2004
1ª edição 2004

Esta publicação goza da proteção dos direitos autorais sob o Protocolo 2 da Convenção Universal do Direito do Autor. Breves extratos desta publicação podem, entretanto, ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte. Para obter os direitos de reprodução ou de tradução, as solicitações devem ser dirigidas ao Serviço de Publicações (Direitos do Autor e Licenças), International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Suíça. Os pedidos serão bem-vindos.

Elas não brincam em serviço: 12 histórias de trabalho doméstico de crianças e adolescentes – Cartilha para educadores. Recife: Centro Dom Helder Câmara - Cendhec, OIT, 2004.

79 p.

ISBN 92-2-815551-5

1. Trabalho Infantil. 2. Trabalho Infantil Doméstico. 3. I. OIT. II. IPEC. III. Cendhec. IV. Título: Elas não brincam em serviço.

As designações empregadas nesta publicação, segundo a praxe adotada pelas Nações Unidas, e a apresentação de matérias nela incluídas não significam, da nossa parte, qualquer juízo com referência à situação jurídica de qualquer país ou território citado ou de suas autoridades, ou à delimitação de suas fronteiras.

A responsabilidade por opiniões expressas em artigos assinados, estudos e outras contribuições recai exclusivamente sobre seus autores, e sua publicação não significa nosso endosso às opiniões ali constantes.

Referências a firmas e produtos comerciais e a processos não implicam qualquer aprovação, e o fato de não se mencionar uma firma em particular, produto comercial ou processo não significa qualquer desaprovação.

O uso de um idioma que não discrimine e nem marque diferenças entre homens e mulheres é uma das preocupações dos parceiros deste projeto. Porém, não há acordo entre os linguístas sobre a maneira como fazê-lo. Desta forma, com o propósito de evitar a sobrecarga gráfica para marcar a existência de ambos os sexos em língua portuguesa, optou-se por usar o masculino genérico clássico, ficando subentendido que todas as menções em tal gênero sempre representam homens e mulheres.

Esta publicação pode ser obtida no Escritório da OIT no Brasil: Setor de Embaixadas Norte, Lote 35, Brasília - DF, 70800-400, tel.: (61) 2106-4600, ou no International Labour Office, CH-1211, Geneva 22, Suíça, no Escritório Regional da OIT para a América Latina e o Caribe: Las Flores 275, San Isidro, Lima 27 Peru. Apartado 14-24, Lima, Peru. Na Save the Children - Escritório no Brasil, Rua José de Alencar, 916/903, Ilha do Leite, Recife/PE, 50070-030, tel.: (81) 3231-1263, e-mail: scfbr@truenet.com.br, no Escritório Regional, Carrera 7, 32 -85 Oficina 302, Santafé de Bogotá, Colômbia tel.: 005712854850 e no Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec), Rua Gervásio Pires, 921, Boa Vista, Recife/PE, 50050-070, tel.: (81) 3231-3654 / (81) 3222-0378, e-mail: cendhec@terra.com.br.

Catálogos ou listas de novas publicações estão disponíveis gratuitamente nos endereços acima ou por e-mail: bravendas@oitbrasil.org.br, pubvente@ilo.org ou oit@oit.org pe

Visite nossas páginas na Internet: www.oit.org/brasil, www.ilo.org/childlabour e www.oit.org/pe/lpec/tid

Impresso no Brasil

Agência Financiadora

Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Apoio

Save the Children

Co-financiado pelo Departamento de Trabalho dos EUA

Organização Internacional do Trabalho OIT/Brasil**Save the Children Reino Unido****Programa da América do Sul****Diretor no Brasil**

Armand Pereira

Diretor Regional

Richard Harthill

Coordenador Nacional do Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil OIT/IPEC

Pedro Américo F. de Oliveira

Coordenadora do Programa no Brasil

Márcia Pregnotatto

Assessora Técnica Principal do Projeto Trabalho Infantil Doméstico na América do Sul OIT/IPEC

Christine De Agostini

Equipe do Programa

Nara Menezes

Adriana Franco

Assistente Regional do Projeto Trabalho Infantil Doméstico na América do Sul OIT/IPEC

Elyzabeth Gonzalez

Coordenador Nacional do Projeto Trabalho Infantil Doméstico no Brasil OIT/IPEC

Renato J. Mendes

Assistente Nacional do Projeto Trabalho Infantil Doméstico no Brasil OIT/IPEC

Rodrigo Peixoto Moreira Penna

PRODUÇÃO EDITORIAL**Consultoria na elaboração da cartilha**

Marylúcia Mesquita e Renato Pinto

Revisão técnica

Marylúcia Mesquita, Valéria Nepomuceno e Renato Pinto

Edição

Carla Denise

Pesquisa e redação

Bianka Carvalho e Carla Denise

Entrevistas

Ana Veloso

Planejamento e realização das oficinas

Ana Veloso, Carla Denise, Fábio Caio, Marylúcia Mesquita e Renato Pinto

Equipe de apoio das oficinas

Katrien van Deun, Jael Cristiane e Sabrina Carvalho

Registro sonoro

ARCL'S

Autoria das peças teatrais

Carla Denise

Adolescentes que participaram das oficinas para a elaboração da cartilha

Aline Gonzaga de Araújo, Ana Gleice França de Andrade, Eduardo Rodrigues, Etiene Feitosa de Souza, Fabiana Barros do Nascimento, Fernanda Pereira da Silva, Ilka Fabíola da Silva, Kallyane Pinheiro Campos, Juliana Maria Avelino Lima, Leandra de Santana Ramos, Maria do Carmo da Silva, Natália Oliveira da Silva, Rosângela Lopes da Silva, Shirley Agostinho de Barros, Taciana Maria dos Santos, Tacicleide Vieira dos Santos, Vaniele Araújo Feitosa, Verônica Bernardo da Silva, Márcia Cristina da Silva Barbosa, Márcia Fernanda Martins.

Agradecimentos

Manoel Morais (Sec. Municipal de Educação /

Bolsa-Escola), Eunice do Monte e Nila Cordeiro (Sindicato das Trabalhadoras Domésticas), Rosalie Araújo (Grupo Institucional Temático - GIT - para a Prevenção e o Enfrentamento do Trabalho Infanto-Juvenil Doméstico/PE), Adriana Franco (Save the Children), Vera Baroni (Uialamukaji - Sociedade de Mulheres Negras de Pernambuco), Solange Bezerra (Delegacia Regional do Trabalho), Vera Orange e Cida Pedrosa (Cendhec), Mabel Carvalho (Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil/PE), Lilliane Maria Martins de Barros Melo (Cendhec), Marcondes Lima (UFPE), Mão Molenga - Teatro de Bonecos, Sindicato dos Servidores Públicos Federais (SINDSEPF), CEDCA/PE, José Carlos da Silva (advogado do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da Região Metropolitana do Recife).

Equipe técnica do "Programa de prevenção e enfrentamento do trabalho infanto-juvenil doméstico no Recife: (Re)construindo horizontes"

Marylúcia Mesquita - coordenação, Katrien van Deun - cientista política, Jeroen Vanhee - pedagogo, Jael Cristiane - estagiária, Sabrina Carvalho - estagiária, Ana Veloso - assessora de comunicação, Rosalie Araújo, Luiza de Cerqueira, Fátima Botelho e Renato Pinto - assistentes sociais.

Projeto gráfico e diagramação

Z.dizain Comunicação

Revisão de texto

Bianka Carvalho

Ilustrações

Thiago Lyra

Impressão

Gráfica GCL

Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec)

Rua Gervásio Pires, 921 - Boa Vista

CEP: 50.050-070

Fone/Fax: (81) 3231-3654/3222-0378

cendhec@terra.com.br



Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec) é uma Organização Não-Governamental, fundada em 1989, no Recife. É constituída como um centro de defesa de direitos humanos que desenvolve ações de proteção jurídico-social e psicológica de crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual. Nesses 14 anos de trabalho, o Centro tem produzido uma reflexão sistemática sobre sua prática, materializada na Coleção Cadernos Cendhec. A cartilha “Elas não brincam em serviço - Doze histórias de trabalho doméstico de crianças e adolescentes” dá continuidade à luta pela eliminação do trabalho infantil e do desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Carvoarias, plantações, lixões, casas de farinha e sinais de trânsito são apenas exemplos de cenários para a exploração da mão-de-obra infanto-juvenil em nosso País. Trata-se de uma exploração que tem várias faces e acontece onde menos se espera. É o caso do trabalho doméstico precoce, uma prática que atravessa os séculos indiscriminadamente nos grandes centros urbanos e nas áreas rurais. Realizado em casas de terceiros ou “casas de família”, ele é formado por um conjunto de atividades de natureza contínua, não-lucrativa, que engloba inúmeras tarefas como lavar, passar, cozinhar, limpar, arrumar a residência e cuidar dos filhos dos donos da casa.

É um trabalho oculto porque acontece dentro das residências e invisível porque a relação empregado/empregador, em geral, é disfarçada sob a forma de relação afetiva ou pela informalidade existente. É um trabalho quase inacessível porque é difícil para a DRT - Delegacia Regional do Trabalho - fiscalizá-lo, como acontece com outras profissões. É uma profissão cuja desvalorização está diretamente relacionada às desigualdades de gênero, raça e classe, além de ser prejudicial às crianças e aos adolescentes com menos de 16 anos. Principalmente para aqueles que moram na casa dos patrões, o que impede que esses jovens usufruam dos seus direitos fundamentais - em particular, educação, convívio familiar e comunitário e lazer.

Informações do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2001) - mostram que, de norte a sul do País, existem 492.002 crianças e adolescentes realizando trabalhos domésticos. Desses,

Apresentação

222.865 começaram na profissão antes dos 16 anos, idade a partir da qual a lei permite trabalhar. Milhares de crianças e adolescentes submetem-se às péssimas condições de trabalho sendo domésticas; a maioria delas não tem respeitados seus direitos trabalhistas e previdenciários e também não vivencia os direitos adquiridos com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Muitas garotas trabalham sem que haja remuneração, correndo o risco de abuso sexual ou de violência física, psicológica e moral. As longas jornadas prejudicam os estudos e impedem que a adolescente aprenda outra profissão (se quiser). O problema atinge, principalmente, meninas de baixa renda, cuja maioria é composta de garotas negras, evidenciando as desigualdades de raça e gênero que rondam a profissão.

A idéia de realizar uma publicação dirigida a educadores surgiu do “Programa de prevenção e enfrentamento do trabalho infanto-juvenil doméstico: (re)construindo horizontes”, desenvolvido com adolescentes de 12 a 17 anos pelo Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social dentro do Projeto Regional para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil Doméstico em Casa de Terceiros na América do Sul. A publicação é uma oportunidade para estabelecer o debate de um tema que, há até pouco tempo, esteve ausente das discussões sobre direitos humanos. É uma forma de envolver educadores e estudantes que atuam nos diversos espaços formais e informais - escolas, centros comunitários e ONGs, no sentido de provocar uma reflexão sobre o trabalho doméstico de crianças e adolescentes.

O programa que deu origem a esta publicação integrou uma campanha de esclarecimento sobre o trabalho doméstico de crianças e adolescentes, que inclui também cartilha dirigida às adolescentes, programas de rádio, cartazes, comercial para TV e uma série de atividades realizadas com grupos de adolescentes. A metodologia que resultou na criação da campanha consistiu, fundamentalmente, em ouvir o que as jovens tinham a dizer sobre a inserção precoce no trabalho doméstico e, a partir dos seus relatos, dar prioridade a certos contextos, próprios da vivência e do olhar das adolescentes.

Foram realizadas 32 horas de oficina com 19 garotas e um garoto, onde predominaram empregadas domésticas e babás. As jovens foram selecionadas dentre as turmas participantes do programa. Nos encontros, foram realizadas dinâmicas de grupo com vídeos, cartazes e arte dramática, destacando-se o Mão Molenga - Teatro de Bonecos. Todas as atividades tiveram como objetivo estimular a fala e dar vez ao discurso das meninas.

As dificuldades para contar em grupo trechos dolorosos de histórias pessoais foram vencidas graças ao ambiente de confiança e bem-estar proporcionado pelo caráter lúdico das oficinas. Bonecas representando vários papéis em pequenas cenas teatrais provocativas e uma "oficineira especial" - a macaca Heleninha - trouxeram bom humor e introduziram assuntos para debates. Um microfone chamado por todos de "a palavra" tornou-se quase um personagem nos encontros que foram gravados. Disso resultou um rico painel de histórias de vida, que mostra como a inserção precoce no trabalho doméstico deixa cicatrizes nas pequenas trabalhadoras. Mostra também situações que mascaram sérias transgressões à lei, onde as garotas nem sempre percebem a extensão do desrespeito e da falta de humanidade.

Esta cartilha aponta as principais características surgidas no trabalho com um grupo específico. Foi criada para educadores que desejem introduzir um novo olhar no debate sobre o trabalho infantil doméstico. Traz retratos de dramas vividos por meninos e meninas e, certamente, não abrange a grande quantidade de situações onde há desrespeito à lei e aos direitos humanos no espaço doméstico. Infelizmente, essas situações ainda ultrapassam a nossa imaginação. Mas esperamos que a publicação seja um passo a mais para o fim da exploração do trabalho de crianças e adolescentes.

Sumário

Apresentação

04

1

*Crianças trabalham
como adultos no Brasil*

09

2

*O marco legal para
prevenção e erradicação do
trabalho infantil doméstico*

11

3

*Estatuto da Criança
e do Adolescente é
legislação avançada*

15

4

Histórias

17

- Maria José ... 19
- Cíntia ... 21
- Rosinha ... 23
- Selma ... 26
- Natália ... 29
- Francisco ... 31
- Maria Aparecida ... 34
- Verinha ... 36
- Gracinha ... 39
- Neném ... 41
- Régia e Libânia ... 44
- Margarida ... 46

5

Dinâmicas de grupo

49

Sugestões para multiplicar informações

6

*Garantia de direitos
para adolescentes*

55

trabalhadoras domésticas

7

*Domésticas têm
direitos trabalhistas*

59

8

*O valor do
trabalho doméstico*

63

9

*Livros, cartilhas, Internet:
onde encontrar mais informação
sobre o trabalho doméstico*

65

10

Instituições

69

(onde encontrar orientação e ajuda)

11

Agenda

75

Rede de Atendimento

à Criança e ao Adolescente

Referências

79

Bibliográficas



1

*Crianças trabalham
como adultos no Brasil*





o Brasil, o trabalho infantil não é um fenômeno recente. São muitos os aspectos que fazem com que ele permaneça como um desafio a ser vencido pela sociedade. Estagnação econômica, baixa escolaridade da população, desemprego, fome, miséria, tudo isso transforma crianças e adolescentes, cada vez mais cedo, em mão-de-obra barata. Eles começam precocemente para complementar a renda familiar e, muitas vezes, representam o único meio de subsistência da família. Concorre, para isso, a falsa idéia de que o trabalho infantil é uma alternativa para evitar o envolvimento de meninos e meninas com drogas, prostituição e roubos.

Segundo a PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada em 2001 e divulgada em 2003, quase 5,5 milhões de crianças e adolescentes, entre cinco e 17 anos, trabalham no País. Desse total, 48,6% sequer são remunerados; 296 mil têm entre cinco e nove anos; e 1,9 milhão, entre 10 e 14 anos. Infelizmente, isso acontece mesmo existindo uma legislação específica definindo a partir de que idade é permitido trabalhar. A Constituição Brasileira, a Consolidação das Leis do Trabalho e o Estatuto da Criança e do Adolescente não vêm sendo respeitados. Criança só deveria estudar e brincar. O trabalho do adolescente é permitido apenas a partir dos 16 anos. A exceção à regra é o trabalho de 14 a 16 anos, na condição de aprendiz, se a formação do adolescente não for prejudicada. De 16 a 18 anos, a atividade é protegida e a trabalhadora adolescente deve ter todos os direitos respeitados, tais como carteira assinada, salário-mínimo, 13º salário, folga semanal, férias, entre outros.

O que se percebe é que, à medida que crescem, junto à opinião pública, a crítica e o repúdio ao trabalho infantil, em condições notadamente perigosas - canaviais e lixões, por exemplo, - continua existindo uma tolerância quando o assunto é trabalho infantil doméstico, como se ele não marcasse também profunda e definitivamente a infância. Dados do IBGE apontam que cerca de meio milhão de crianças e adolescentes atua como trabalhadores domésticos no País, dos quais 43,7% são meninas entre 12 e 15 anos de idade. Um terço delas começou a trabalhar entre cinco e 11 anos, e 72% nunca ouviram falar em direitos de crianças e adolescentes.

O Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (Cendhec), com o apoio da OIT - Organização Internacional do Trabalho, fez um levantamento específico sobre o trabalho infanto-juvenil doméstico no Recife, entre novembro de 2001 e março de 2002. A pesquisa entrevistou 298 meninas e 17 meninos que trabalhavam em casas de família. Desse universo, 90,8% afirmaram ter algum tipo de estudo, mas 86,4% admitiram que não chegaram ao Ensino Médio, o que aponta a baixa escolaridade daqueles que tão cedo se inserem no trabalho doméstico. No momento da pesquisa, 74,1% afirmaram estar estudando, mas 28,6% disseram ter deixado os estudos por causa do trabalho. Das adolescentes ouvidas, 71,7% tinham entre 12 e 15 anos e estavam, portanto, abaixo da idade mínima permitida para o trabalho.

A pesquisa mostrou, ainda, que 98,4% das adolescentes acima de 16 anos não tinham carteira assinada. A maioria trabalhava mais do que a jornada de trabalho definida para os trabalhadores em geral (44h), alcançando uma média de 47,5 horas semanais. Algumas sequer recebiam salário em dinheiro. A remuneração era feita com refeições, cestas básicas, roupas, sapatos usados etc. O pior é que muitos patrões ainda acreditam que ajudam, aliviando um pouco a condição de miséria desses meninos e meninas. Mas a verdade é uma só: quem quer ajudar não explora.



2

*O marco legal para
prevenção e erradicação do
trabalho infantil doméstico*

Por Renatto Pinto
(assistente social do Cendhec)



Quando se trata das normas e legislações voltadas para o combate ao trabalho infantil, podemos dividi-las em dois níveis: a normativa internacional, elaborada a partir dos grandes acordos multilaterais entre os países membros das Nações Unidas e da Organização Internacional do Trabalho - OIT, e a legislação nacional, que é o conjunto de leis e regulamentos produzidos em nosso próprio País. A história tem mostrado que, em relação à questão dos direitos humanos, a normativa internacional tem tido um importante reflexo, tanto na legislação como nas políticas públicas nacionais.

Desde 1919, a *Convenção N.º 05* da Organização Internacional do Trabalho – OIT já definia a idade mínima de 14 anos para o trabalho na indústria. Em 06 de junho de 1973, foi aprovada a *Convenção N.º 138* da OIT. Essa Convenção estabelece que a idade mínima para admissão no emprego ou trabalho em qualquer área de ocupação não deve ser inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou, em qualquer hipótese, nunca inferior aos 15 anos.

No mesmo ano, foi aprovada a recomendação N.º 146 da OIT, sugerindo a todos os países-membros a elevação progressiva da idade mínima de admissão ao trabalho para 16 anos, com a seguinte advertência: “*onde a idade mínima para emprego ou trabalho estiver abaixo de quinze anos, urgentes providências devem ser tomadas para elevá-la a esse nível*”.

Vale a pena destacar também a existência da Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (C105), aprovada pela OIT, em 1957, em sua 40ª sessão. Essa Convenção sobre Discriminação (Emprego e Profissão) de 1958 estabelece o combate a toda distinção, exclusão ou preferência fundadas na raça, na cor, no sexo, na religião, na opinião política, na ascendência nacional ou origem social no que diz respeito a emprego e profissão. A Convenção sobre Igualdade de Remuneração (C100), de 1951, compromete os países-membros a adotarem meios para promover a igualdade de remuneração para a mão-de-obra feminina em relação à masculina.

Em relação a crianças e adolescentes, outro importante instrumento normativo internacional é a *Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança* de 1989. Em seu artigo 32, define o direito de ter proteção contra o trabalho que ameace a saúde, a educação ou o desenvolvimento. Foi assinada por quase todos os países-membros, entre eles o Brasil.

Dez anos depois, reconhecendo a dificuldade de muitos países em erradicar o trabalho infantil, a OIT aprovou a Convenção N.º 182, em 17 de junho de 1999, após ampla discussão com governos, organizações sindicais e patronais. Por essa convenção, foi definida a

necessidade de se eliminar as formas consideradas mais intoleráveis de trabalho infantil e de os países-membros elaborarem e desenvolverem programas para erradicar, com prioridade, as piores formas de trabalho infantil, assim definidas:

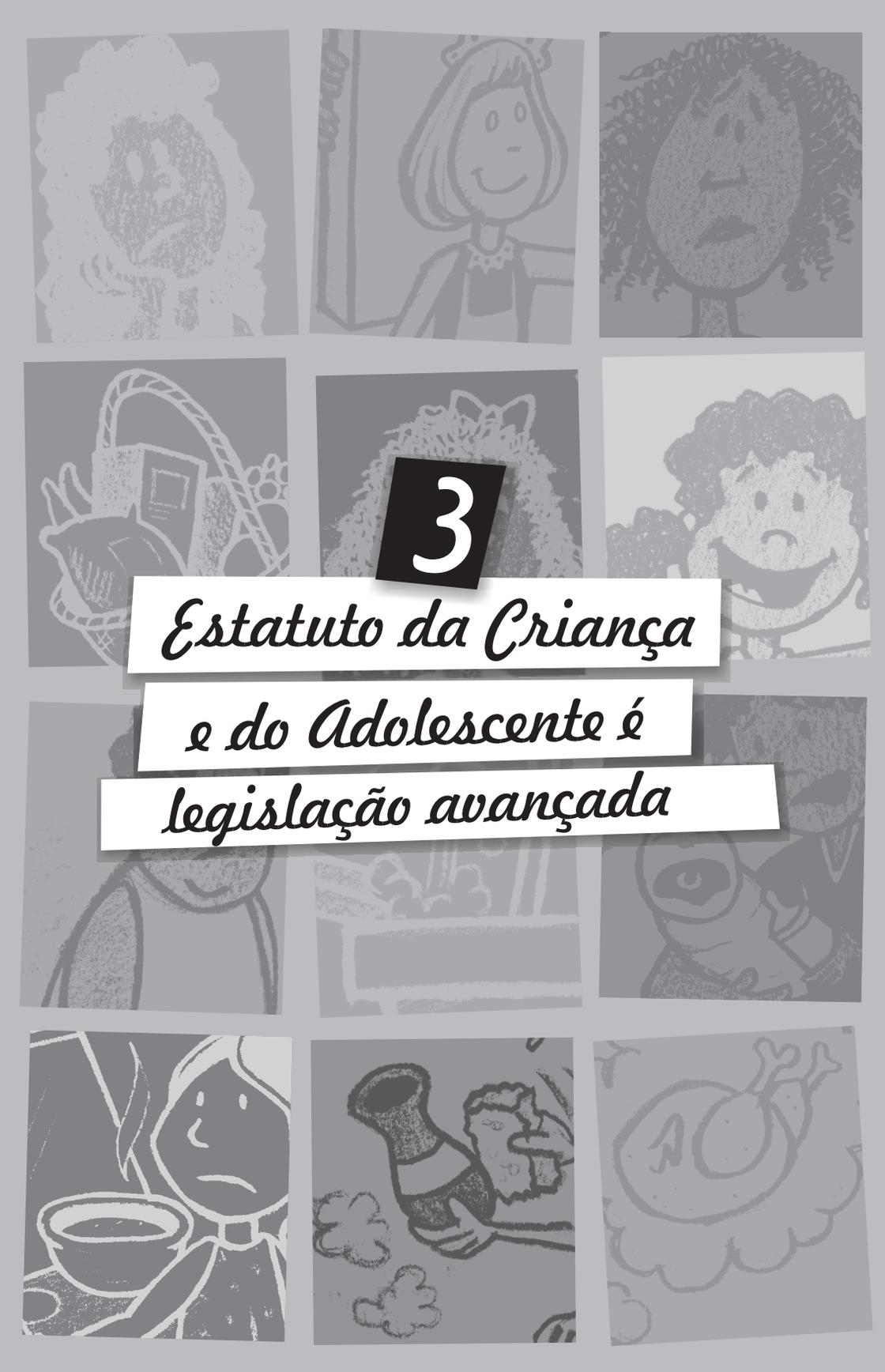
- I – A escravidão ou práticas análogas;
- II – Prostituição, produção de material ou espetáculos pornográficos;
- III – Atividades ilícitas, particularmente a produção e o tráfico de drogas;
- IV – Trabalhos que, por sua natureza, prejudiquem a saúde, a segurança e a moral da criança ou do adolescente.

Essa última categoria, particularmente, foi remetida para definição por parte da legislação nacional ou da autoridade competente de cada país. No Brasil, a Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE elaborou uma lista com 81 atividades consideradas perigosas e insalubres e, portanto, proibidas para adolescentes com idades variando entre 16 e 18 anos, regulamentada através da Portaria N° 20/2001.

No Brasil, essas normas internacionais influenciaram nossa Constituição Federal, que prevê, através da *Emenda Constitucional N.º 20*, os 16 anos como idade mínima para os brasileiros ingressarem no trabalho, exceto na condição de aprendiz, quando se pode começar aos 14 anos. Mas esse não é o caso do trabalho infantil doméstico já que não há escolas, cursos ou estágios supervisionados como para aprendizes em outras profissões.

De modo mais detalhado, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal N.º 8.069/90) estabelece os direitos relativos à infância e à juventude, entre eles o direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Legislação nacional não menos importante é a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que também determina as regras de proteção do adolescente trabalhador.

Apesar de todos esses avanços conquistados ao longo da história, o Brasil ainda possui cerca de 5,4 milhões de crianças e adolescentes trabalhando, sendo que quase 500 mil deles estão no trabalho doméstico, expostos a condições extremamente adversas, prejudicando os estudos, o lazer e a convivência familiar. A sociedade civil precisa tomar consciência e fazer a sua parte: abandonar a cultura de exploração de crianças e adolescentes no trabalho doméstico e cobrar dos governantes o cumprimento de todas essas legislações.



3

Estatuto da Criança

e do Adolescente é

legislação avançada



as leis que tratam dos direitos da garotada no Brasil, merece destaque o Estatuto da Criança e do Adolescente. Para começar, basta dizer que ele é considerado uma das leis mais avançadas do Brasil. É tão amplo e cuidadosamente preparado que influenciou a elaboração de legislações semelhantes no Peru, na Venezuela e em pelo menos outros 13 países da América Latina. Criado para definir direitos e deveres de milhões de brasileiros com até 18 anos, ele vem ajudando a regulamentar conquistas garantidas pela Constituição de 1988. O Estatuto fomentou uma mudança de mentalidade, um repensar de atitudes e políticas sociais, de modo a colocar a criança e o adolescente realmente no foco das atenções da sociedade e do poder público.

Diferentemente de leis e normas que surgem nos gabinetes, o Estatuto veio a partir de uma grande mobilização popular. Ele começou a ser discutido já nos anos 80, quando o país vivia ainda o processo da redemocratização depois de um longo período de ditadura militar. Naquela década, existia o Código de Menores, uma legislação elaborada em 1927, que atendia apenas aos jovens com menos de 18 anos e em situação irregular. Por situação irregular, entenda os abandonados, as vítimas de maus-tratos, os miseráveis e os infratores. Com o Estatuto, a “doutrina da situação irregular” deu lugar à Doutrina da Proteção Integral. Isso mudou tudo, eliminando, de imediato, o título pejorativo de “menor” que as crianças e os adolescentes recebiam.

O Estatuto é uma das poucas leis à qual não se pode atribuir uma paternidade. É fruto de uma mobilização que envolveu inúmeros atores sociais, liderada por entidades da sociedade civil e até por organismos internacionais, promovendo várias pequenas revoluções em favor da infância e da adolescência. Uma pressão social que concorreu para que, por exemplo, em 1988, a Constituição Brasileira, em seu Artigo 227, colocasse a criança e o adolescente como prioridade, com direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. A lei também diz que meninos e meninas não podem ser alvos de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente criou um verdadeiro sistema de garantia de direitos, constituído por três eixos fundamentais: o da promoção, o do controle social e o da defesa. O eixo da promoção refere-se às políticas sociais básicas que tiveram que ser criadas para promover os direitos de meninos e meninas; o do controle social coloca a sociedade como responsável pelo acompanhamento da execução das políticas públicas em todas as áreas (orçamento, distribuição de recursos e desempenho dos parlamentares) - uma espécie de vigia das ações governamentais; o da defesa, por fim, estabelece que a sociedade poderia defender e responsabilizar todos aqueles que descumprissem os direitos de crianças e adolescentes.

Não dá para ignorar os avanços conquistados com o Estatuto. Agora, não dá também para deixar de admitir que, na lei em vigor desde 13 de julho de 1990, muitos dos 267 artigos ainda não foram aplicados. A teoria, ninguém duvida, é ideal, mas o que ainda a separa da prática, em alguns casos, é a sua distância da realidade. Uma distância agravada, principalmente, pela falta de conhecimento da legislação. Por isso, é tão importante conhecer o Estatuto. Para que crianças e adolescentes sejam, de fato, prioridade absoluta no Brasil.



4

Histórias





udamos os nomes e os detalhes, mas uma grande parte das situações aqui descritas é baseada nas experiências relatadas por 20 adolescentes no Recife. Durante as oficinas, foram gravadas histórias de vida que serviram como ponto de partida para a criação de 12 esquetes de teatro. Os temas foram escolhidos de acordo com a vivência, as dúvidas e os desejos dos participantes do projeto. A idéia é que esses exemplos sirvam para mostrar um mundo escondido atrás das tarefas do cotidiano e possam ajudar a esclarecer certas situações que, pelo menos dentro do grupo, acontecem inúmeras vezes de forma parecida.

E como utilizar este material? As pequenas peças teatrais e os textos informativos podem servir como base para a discussão em grupo. É possível trabalhar com adolescentes e adultos em sala de aula e na comunidade. Cada história pode ser lida e discutida por duplas ou grupos. No final de cada uma, há um roteiro básico de perguntas para o debate. É interessante criar outros questionamentos. O comentário ao lado da peça serve para dar base legal sobre os principais pontos abordados. Há um capítulo onde sugerimos algumas dinâmicas de grupo que podem ser referenciadas pelos textos que estão nesta cartilha. As histórias podem ser ensaiadas e encenadas ou ainda lidas em forma de jogral e também improvisadas. Enfim, as peças são um “pretexto” para que as informações circulem, a fim de que haja um debate sobre o trabalho doméstico precoce de crianças e adolescentes e as formas de combatê-lo.

Maria José

Personagens

Maria José (trabalhadora doméstica do interior que mora na casa da patroa e tem 16 anos) / Patroa - Dona Tita (tem 32 anos, é profissional liberal e cria seu filho de oito anos)

Cena 1

(O cenário pode ser uma sala de jantar de classe média. Vêm-se mesa, cadeiras e alguns objetos que decoram o ambiente. Maria José está varrendo a sala e não se sente bem. Tem sintomas que podem ser de gripe ou dengue - dor de cabeça, febre, dores e moleza no corpo. Ela pára de varrer e senta numa cadeira. A patroa chega...)

PATROA (atacada) - O que é isso, Maria José? Tá muito cedo pra descansar! Hoje vem visita aqui e eu quero tudo bem limpinho.

MARIA JOSÉ (com esforço) - É que eu tô me sentindo mal, Dona Tita. Minha vontade é deitar...

PATROA - É nisso que dá ficar vendo TV até tarde.

MARIA JOSÉ (chorosa) - Eu não fiquei vendo TV. Minha cabeça tá doendo desde ontem. Parece que eu fui atropelada. Meu corpo tá muito dolorido...

PATROA - Se você se entregar, a coisa piora.

MARIA JOSÉ - O que eu tô sentindo parece aquilo que o Vinícius teve...

PATROA - Meu filho teve dengue, Maria. Não se preocupe, não. Isso que você tem deve ser uma gripezinha à toa! Ânimo, garota! Vinícius é só um menininho de oito anos, sem responsabilidades. Você já tem 16 e é praticamente uma adulta. Imagine se, a cada dorzinha que eu tivesse, ficasse me queixando pela casa? Quem iria pagar o seu salário?

MARIA JOSÉ - Olha, Dona Tita. Não tô fazendo corpo mole, não. A senhora sabe que eu sou trabalhadora e que não tô me queixando à toa, não. É que não é fácil trabalhar doente.

PATROA - Que doente que nada, menina. Você tá exagerando.

MARIA JOSÉ - Se minha mãe estivesse aqui, ela ia fazer um chazinho pra eu melhorar.

PATROA - Sua mãe tá lá no interior e deixou você aqui comigo pra estudar e me dar uma ajuda na casa. Bem... Tome aqui este dinheiro. Vá na farmácia rapidinho. Compre um comprimido pra melhorar desse negócio aí que você está sentindo. E volte logo pra fazer o jantar, tá bom?

MARIA JOSÉ (triste) - Obrigada, Dona Tita.

PATROA - Se amanhã você não melhorar, a gente vê o que vai fazer, tá certo?

MARIA JOSÉ (desapontada) - Tá certo, Dona Tita.

Comentários



Vamos começar logo citando o Estatuto da Criança e do Adolescente - a lei que foi criada em 13 de julho de 1990 para proteger os direitos de meninos e meninas. Isso inclui o direito à saúde com absoluta prioridade. Crianças e adolescentes têm que receber proteção e socorro "em quaisquer circunstâncias". A lei diz também que nenhuma "criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência". Então, se dar duro o dia todo não é fácil quando a gente está bem, imaginem só trabalhar forçado, passando mal?! É o caso de Maria José, que está sem condições de trabalhar e não encontra a compreensão da patroa nem consegue se impor. Dona Tita compara a adolescente com seu filho de oito anos. Acha que é mais fácil pra Maria José suportar uma gripe forte ou até uma dengue porque ela já fez 16 anos. Mas, para o Estatuto da Criança e do Adolescente, tanto Maria José como Vinícius têm os mesmos direitos. Então, obrigar a adolescente a continuar no trabalho passando mal desrespeita a lei e os direitos fundamentais da pessoa. Além do mais, qualquer trabalhador pode ficar doente e precisar faltar ao trabalho. Como é adolescente, Maria José tem direito à "precedência de atendimento nos serviços públicos", o que significa que ela tem que ser logo atendida no hospital, clínica ou posto médico. Se ela precisa interromper o trabalho, é necessário que, como trabalhadora, ela vá a um consultório. Uma vez constatado o problema, o médico deverá prescrever um tratamento e fornecer um atestado que irá justificar a ausência do trabalho. Assim, a empregadora não terá razão para descontar do salário as faltas por motivo de doença.

Debate

- Por ter somente oito anos, Vinícius, o filho da patroa, tem mais direitos que Maria José, que tem 16 anos?
- É correto Maria José trabalhar passando mal?
- Cite alguns artigos da lei que são desrespeitados no caso de Maria José.
- Como Maria José deveria agir numa situação dessa?

Cíntia

Personagens

Cíntia (doméstica, com 17 anos, vive sem dinheiro porque a patroa sempre atrasa o salário) / Nalva (doméstica adolescente, amiga de Cíntia, trabalha no mesmo prédio e é mais consciente de seus direitos como trabalhadora).

Cena 1

(O cenário pode ser uma área comum de um prédio de classe média)

CÍNTIA - Ah, minha patroa tá sempre elegante com as roupas da moda...

NALVA - A minha é mais ou menos, coitada. Tá sempre trabalhando no computador.

CÍNTIA - A minha trabalha em loja chique, né?

NALVA - Pois é, mas quem tá precisando de umas roupinhas novas sou eu.

CÍNTIA - E eu também...

NALVA - Tem uma lojinha ótima lá onde eu moro. No fim do mês, quando eu receber, vou dar uma passada lá. Quer ir comigo? A gente podia combinar.

CÍNTIA - Não dá não...

NALVA - O que houve?

CÍNTIA - A minha patroa está sem me pagar há dois meses. Tô lisa!

NALVA - Ué, mas ela não trocou de carro?

CÍNTIA - Trocou.

NALVA - Não fez festa pra filha dela, alugou um salão com garçons e tudo mais?

CÍNTIA - É por isso mesmo. A coitada ficou sem dinheiro. Ela conversou comigo.

NALVA - De novo sem te pagar? Tu tens 17 anos mas parece uma criança! Ela não paga porque não quer. O que é o salário da gente perto de uma prestação de carro importado? Se eu fosse você, deixava esse emprego.

CÍNTIA - Eu, não. Minha patroa me respeita e é minha amiga.

NALVA - Pois respeito pra mim é pagar o meu salário em dia, dar os vales-transportes e tudo mais a que eu tenho direito.

CÍNTIA - Mas ela é gente boa. É uma pessoa importante, aparece na coluna social e tudo...

NALVA - Ela te enrola direitinho, né? Com esse negócio de amizade, você é quem sempre leva a pior!

CÍNTIA - Não é nada disso! É porque ela me trata como se eu fosse da família. Me dá roupas boas que ela já usou, me conta várias coisas da vida dela e do marido. Isso a gente só faz com um amigo, entende?

NALVA - Pois se ela fosse mesmo tua amiga, pagava teu salário em dia e deixava de conversa fiada.



Parece que nessa “amizade” com a patroa, Cíntia sempre leva desvantagem. E o que é pior: nem está se dando conta da confusão entre relação de trabalho e relação de amizade. É bom diferenciar as coisas. Amizade, a gente tem pelas pessoas e não existe lei que regule como uma amizade deve ser. O melhor é que seja recíproca e sincera, e não que uma pessoa leve vantagem sobre a outra por causa do afeto existente. Numa relação de trabalho, pode até haver amizade, mas existem também leis que regulam como será essa relação. Numa relação de trabalho, ambas as partes têm direitos e deveres. No caso de Nalva, por exemplo, não parece haver tanta “amizade” entre patroa e empregada. Em compensação, há respeito com a relação de trabalho. Nalva também é uma trabalhadora adolescente, mas recebe seu salário em dia e todos os benefícios destinados a uma trabalhadora doméstica adulta. Tem seu registro em carteira de trabalho, folga semanal, recebe 13º salário e férias remuneradas, entre outros direitos. Nada disso acontece com Cíntia. Ela acredita que a patroa a respeita porque dá presentes e conta coisas íntimas. Bem, pode até existir afeto, mas olhando pelo lado da relação de trabalho, as coisas vão mal. Se o salário não vem sendo pago, dificilmente os outros direitos estão existindo. A patroa parece amiga porque conversa, dá explicações por não cumprir sua parte como empregadora. Cíntia aceita a desvantagem por admiração e amizade. O interessante é que o dinheiro aparece pra trocar de carro e fazer festas, mas some na hora do pagamento do salário da doméstica. Ou seja, a patroa está descumprindo suas obrigações como empregadora. Então, onde está o respeito à lei e aos direitos de Cíntia? Nessa história é que não está...

Debate

- Pode existir respeito sem amizade? Dê um exemplo.
- De que forma uma relação de trabalho é diferente de uma relação de amizade?
- O fato da patroa falar da sua vida pessoal para Cíntia caracteriza uma relação de respeito e amizade? Por quê?
- A patroa de Cíntia está respeitando os direitos da adolescente como trabalhadora? Por quê?

Rosinha

Personagens

Rosinha tem 17 anos, trabalha e dorme na casa da patroa / Adri (amiga de Rosinha) / Ivete (idosa solitária, patroa de Rosinha).

Cena 1

(A cena acontece dentro de casa)

IVETE (ouve-se a voz dela, que está fora de cena) - Rosinha, é você que está aí?

ROSINHA - Sou eu sim, Dona Ivete. Eu dei uma saída rápida pra falar com a Adri.

IVETE (entrando na sala) - Você vai sair?

ROSINHA - Vou, né? Hoje é domingo, é minha folga. Lembra que eu avisei que ia à praia? O pessoal de onde eu moro alugou um ônibus. Todo mundo lá de casa vai...

IVETE - É que eu não estou me sentindo muito bem... Estou com um pouco de tontura. Acho que é a pressão baixa, coisa de velho...

ROSINHA - Por que a senhora não telefona pra sua filha?

IVETE - Ela tem coisa mais importante pra fazer do que perder tempo cuidando de uma velha como eu.

ROSINHA - A senhora vai ficar sozinha, passando mal?

IVETE - Pra você ver, Rosinha. A gente faz tudo pelos outros, ajuda, dá amizade, carinho, dá nossa vida e qual é a recompensa? A solidão!

ROSINHA - Não diga isso...

IVETE - Eu vou acabar morrendo sozinha nessa casa.

ROSINHA - Pôxa... tudo bem, eu fico aqui com a senhora.

IVETE - Não vai te atrapalhar?

ROSINHA - Bom (suspira), a praia não vai secar...

Cena 2

(Nesta cena, ouve-se a voz de Adri meio distante. Rosinha sai para atendê-la. Na frente da casa da patroa, Rosinha chega com a mesma roupa que estava na Cena 1. Adri está pronta para ir à praia)

ADRI (decepção) - Ué...

ROSINHA (triste) - Vou mais não. A Dona Ivete tá passando mal.

ADRI - Peraí, menina. Tua avó tava toda feliz porque ia te ver.

ROSINHA - Pois é. Do passeio, eu ia dormir na minha casa.

ADRI (zangada) - Teu aniversário de 17 anos, tu passou com "essa senhora". Natal, passou com "a coitada". Até Ano Novo você já rompeu longe de casa por causa dessa tua patroa.

ROSINHA - O que é que eu posso fazer, né? A Dona Ivete ajuda muito lá em casa.

ADRI (chateada) - É melhor eu ir embora, se não acabo perdendo o ônibus. Tchau.

ROSINHA (triste) - Tchau. Dá lembranças ao pessoal por mim. Diz que, se der, semana que vem eu apareço por lá.



Várias coisas chamam atenção no caso de Rosinha. Se até no domingo ela é convocada para trabalhar, no lugar de estar de folga com a família e os amigos, é porque ela trabalha mais do que um adulto e isso está errado. O adolescente precisa de tempo para estudar, para o lazer, para conviver com a família e os amigos. A Constituição Federal foi omissa ao excluir o trabalho doméstico da regulamentação de uma jornada máxima de trabalho. Explicando melhor: a Constituição, que é a lei maior do País, define o máximo de horas de um trabalhador por semana. A regra vale para os trabalhadores, de uma maneira geral, mas as domésticas ficaram de fora. A Lei 5859, de 1972, que disciplina o trabalho doméstico, também foi omissa. Isso abre uma brecha para empregadores que desejam explorar uma trabalhadora doméstica e ultrapassar as 44 horas semanais - o máximo a que qualquer outro trabalhador pode ser submetido. E olhe que esse número de horas vem sendo debatido no Brasil e há possibilidade de diminuir. No caso de Rosinha, a situação tem outro agravante. Ela tem 17 anos, já pode se empregar, mas não é uma trabalhadora comum, e sim uma adolescente - e por isso é protegida pelo Estatuto. Para começar, o Art. 19 dessa lei afirma que deve ser assegurado à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar e comunitária. Isso não está acontecendo. Pela situação, dá para perceber que ela pode ser chamada a qualquer momento pela patroa, o que significa que ela extrapola as oito horas consideradas normais para uma jornada de trabalho. Isso é prejudicial para a adolescente. O trabalho de um adolescente não deveria ultrapassar o limite de seis horas diárias. Assim, Rosinha poderia ter tempo para outras coisas importantes no seu desenvolvimento. A solidão e a saúde da patroa não podem se tornar desculpas constantes para impedir a garota de ter uma vida normal, com momentos de folga e lazer. Ela não deve abrir mão daquilo a que tem direito.

Debate

- É correto que uma trabalhadora doméstica adolescente trabalhe todos os dias, inclusive nos finais de semana? Por quê?
- Todo trabalhador tem a jornada de trabalho definida por lei, exceto as domésticas. Isso é justo? Por quê?
- A lei prevê o direito de Rosinha estar com sua família e seus amigos? Cite a lei.
- Um adolescente pode trabalhar à noite? Cite a lei.
- Você conhece alguma adolescente que passou por uma situação parecida com a de Rosinha? Conte para o grupo.

Selma

Personagens

Selma (adolescente de 14 anos, despedida da casa onde trabalhava há dois anos) / Mulher (dona-de-casa, moradora do local onde Selma está se abrigando da chuva).

Cena 1

(A cena acontece no terraço de uma casa. Selma está dormindo encostada num muro ou num banco de jardim. Uma mulher que mora na casa a encontra)

MULHER - Ei, mocinha! Isso aqui é propriedade particular, não é praça, não...

SELMA - Desculpe.

MULHER - O que é que uma menina da sua idade tá fazendo aqui, sozinha, de noite?

SELMA - É que eu peguei no sono (aflita). Mas eu já tava indo embora.

MULHER - Cadê a sua mãe?

SELMA - Ah... a minha mãe não mora aqui, não. Ela é do interior.

MULHER - E o que você está fazendo aqui, sozinha...?

SELMA - Eu entrei por causa da chuva, mas tava tão cansada, com tanta fome...

MULHER - Como é o seu nome?

SELMA - É Selma.

MULHER - Onde é que você mora, Selma? Deve ter alguém preocupado com você.

SELMA - Tem não, senhora... Eu tô procurando emprego.

MULHER - Você trabalhava em algum lugar?

SELMA - Eu morava e trabalhava na casa da Dona Estela, há mais de dois anos. Ela me trouxe do meu interior pra estudar na cidade grande e dar uma ajuda na casa.

MULHER - E por que você não está na casa da sua patroa?

SELMA - Eu tava limpando a sala e quebrei um jarro caro dela. Foi sem querer, era muito pesado e minha mão tava molhada. Aí, ela me mandou de volta sem nada.

MULHER - Só por isso ela te expulsou?

SELMA - Ela não gostava da minha comida. Eu quebrei outras coisas também.

MULHER (chateada) - Isso não é motivo pra ela te botar na rua assim.

SELMA - Mas ela me deu o dinheiro da passagem e me mandou pra rodoviária. Eu é que saí sozinha pra encontrar um emprego. Não quero voltar pra casa da minha mãe.

MULHER - Mas não está correto, Selma. Você é muito novinha pra ficar na rua.

SELMA - Eu já tenho 14 anos (ansiosa). Na casa da Dona Estela, eu fazia de tudo: lavava, engomava, limpava a casa... Também cuidava da filha dela de cinco anos. A senhora não tá precisando de ninguém pra ajudar não?

MULHER - Olha Selma, você é muito menina e...

SELMA - A senhora não precisa me pagar o salário não. Basta a senhora mandar uma ajudinha pra minha mãe, que nem a Dona Estela fazia. É que o pessoal lá de casa passa muita necessidade.

MULHER (sem graça) - Olha, eu não posso empregar uma pessoa da sua idade, não. Aliás, você nem deveria ter trabalhado em casa de família...

SELMA (triste) - Então a senhora podia me dar um pedacinho de pão? É que eu tô com tanta fome...

MULHER (suspira) - Então, vamos fazer o seguinte: Primeiro, vamos resolver a sua fome. Depois, eu vou ver uma forma de ajudar. Na rua é que não dá pra você ficar.

SELMA - Muito obrigada, dona.



Selma deveria estar na escola desfrutando da convivência da família e dos amigos. Ela só tem 14 anos e começou a trabalhar com 12. É uma situação completamente errada. Com menos de 16, um adolescente não deve atuar como trabalhador doméstico. Em outras profissões, onde há uma possibilidade do jovem ser aprendiz, num curso profissionalizante, ou em condições em que possa ser supervisionado, isso seria possível. Mas já que não há escolas que capacitem a trabalhadora doméstica ou nenhum tipo de supervisão por técnicos ou professores, é ilegal ser trabalhador doméstico antes dos 16 anos. Apesar disso, está errado demitir Selma como se ela não tivesse direitos. Já que trabalhou, mesmo estando numa situação irregular, ela tem todos os direitos trabalhistas e previdenciários de uma trabalhadora doméstica. E mais: tem ainda os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Ou seja, a patroa nunca poderia ter pago pelo serviço de Selma apenas enviando cestas básicas ou, de vez em quando, uma soma em dinheiro para a família dela. Deveria ter pago o salário-mínimo mensal, 13º, férias e outros direitos conferidos ao trabalhador doméstico. Se nunca pagou, ao demitir a garota, sua patroa pode ser denunciada à Justiça. No mínimo, ela terá que pagar à Selma os salários e benefícios correspondentes a todos os anos irregulares de trabalho. Também deveria entregá-la sã e salva à família dela. Afinal, a patroa retirou-a de lá e se tornou responsável pela garota, na ausência da família dela. Já a mulher que ouviu a história de Selma agiu corretamente não a empregando, pois a adolescente nem completou 16 anos. Se quer ajudá-la, a mulher deve encaminhar Selma a um Conselho Tutelar para que ela não fique sozinha na rua e possa voltar para a casa dos seus pais.

Debate

- Está correto a mulher não empregar Selma? Por quê?
- A antiga patroa, Dona Estela, mandou Selma embora só com o dinheiro da passagem. Será que Selma tinha o direito de receber mais, mesmo tendo somente 14 anos? O que diz a lei a esse respeito?
- Está correto a antiga patroa de Selma simplesmente deixá-la na rodoviária, sem verificar se a garota voltou com segurança para a sua família? Por quê?
- Num caso como esse, será que a mulher deve procurar alguma autoridade ou instituição? Como ela deveria proceder?

Natália

Personagens

Patroa - lara (divorciada, trabalha muito, cria sozinha os dois filhos pequenos e vive estressada) / Natália (adolescente desajeitada nos serviços domésticos, é obrigada a cuidar de um apartamento grande e dos filhos da patroa. Tem 15 anos).

Cena 1

(A cena acontece na cozinha de um apartamento de classe média)

PATROA (estressada) - Natália, cadê o almoço, menina! Será possível que todo dia é essa lengalenga?

NATÁLIA - É que tinha muita coisa pra fazer, Dona lara!

PATROA - Que muita coisa que nada. Uma loucinha pra lavar, um apartamento pra varrer e espanar. Isso é lá muita coisa! Em uma hora você fazia um almocinho simples desse, já que você não sabe fazer nada mais sofisticado!

NATÁLIA (zangada) - Desculpe, Dona lara, mas seu apartamento é grande e seus meninos fazem muita bagunça. Eu acordo cedo, mas tenho que fazer o café, levar o Felipe pra escola, levar a Paulinha pra natação e ainda buscar os meninos! Sempre tem alguma coisa a mais pra fazer! O almoço acaba atrasando. Num dá pra fazer tudo o que a senhora quer numa manhã só.

PATROA - Num dá, num dá! É só isso que eu escuto. E acabo me atrasando para os meus compromissos. No trabalho, eu tenho cartão de ponto. Ninguém quer saber se eu tenho uma empregada que mais parece uma tartaruga!

NATÁLIA - Eu fico aqui trabalhando o tempo todo, de noite e de dia, num tenho folga, nunca tive férias feito a senhora, tô sempre trabalhando. Se a senhora quer uma pessoa assim tão rápida, por que não contrata mais gente?

PATROA - Se eu botar outra no teu lugar, onde é que você vai arranjar trabalho? Uma criatura tapada, que não consegue nem ler uma receita de bolo...(Natália começa a chorar e sai correndo da cozinha)

PATROA (gritando) - Um trabalho porco como o seu não vale os R\$ 50 que eu te pago todo mês, sua preguiçosa! Já tem 15 anos e não aprende nada! Nem se levasse uns tapas essa criatura aprendia a trabalhar direito.



Pelo Estatuto, crianças e adolescentes não podem ser vítimas de discriminação, exploração ou crueldade. O que a empregadora faz com Natália não é correto. Quem gostaria de ser tratado assim? Ela não deve aceitar maus-tratos. Ainda mais, está tudo errado! Sob nenhum argumento a patroa pode pagar menos do que um salário-mínimo. Se Natália trabalha o tempo todo, certamente não tem oportunidade para conviver com a família, as amigas e os amigos. Isso desrespeita o ECA. A garota só tem 15 anos e não deveria estar trabalhando em casa de terceiros, acumulando as funções de babá e doméstica. Cuidar sozinha de um apartamento grande é uma trabalhadeira; tomar conta de duas crianças também ocupa tempo, atenção e é uma grande responsabilidade. Isso tudo deveria estar a cargo de uma profissional com idade legal para o trabalho, dentro de uma jornada humana e compatível com a de outros trabalhadores, com folgas, preferencialmente aos domingos, férias de 30 dias, vale-transporte, entre outros direitos. Se Natália não consegue ler direito nem uma receita de bolo, como acusa a patroa, certamente ela está com os estudos muito prejudicados pela rotina de trabalho. Isso também fere a lei e o direito da adolescente à educação e ao sucesso escolar. Isso significa que, além de freqüentar as aulas, Natália deveria ter tempo para estudar em casa e fazer os trabalhos escolares sem a obrigação de trabalhar o tempo todo. O Art. 67 proíbe o trabalho noturno entre as 22 horas de um dia e as cinco do dia seguinte. Vale relembrar que as atividades profissionais do adolescente não deveriam ultrapassar 6 horas por dia. Seria uma forma de Natália ter tempo de ganhar a vida exercendo seus direitos.

Debate

- É correto manter o adolescente com menos de 16 anos como empregado numa residência? Por quê?
- Com que idade uma adolescente pode ser trabalhadora doméstica?
- Mesmo insatisfeita com o serviço de Natália, sua patroa pode tratá-la mal?
- Será que a patroa pode pagar uma remuneração inferior ao salário mínimo?

Francisco

Personagens

Francisco (adolescente que faz tudo numa residência de classe média alta. É jardineiro, limpa a área externa, cuida dos cachorros e se encarrega dos serviços domésticos mais pesados. Tem 16 anos e estuda à noite na rede pública) / Empregada - Dona Irene (senhora que trabalha como doméstica no mesmo local de Francisco) / Patroa - Dona Vera (senhora de classe média alta, exigente e aristocrática) / Diana (adolescente, 16 anos, babá e amiga de escola de Francisco).

Cena 1

(Esta cena se passa na área de serviço de uma casa de classe média alta)

FRANCISCO - Pronto, Dona Irene! Terminei tudo por hoje!

EMPREGADA - Limpou o quintal todo, como a Dona Vera gosta?

FRANCISCO - Tudo. Limpei o canil, plantei as dez mudas de árvore, aparei a grama, joguei o lixo fora, lavei as latas e tudo o mais que tinha pra fazer... Será que a senhora falava pra patroa me liberar um pouquinho mais cedo? É que eu vou ter prova e não estudei nada.

EMPREGADA - Eu posso falar com a patroa, mas num sei não... Era melhor você mesmo falar.

FRANCISCO - Eu tenho vergonha.

EMPREGADA - Aproveita que ela tá saindo agora.

FRANCISCO (tímido) - Com licença, Dona Vera.

PATROA (apressada) - Diga, Francisco.

FRANCISCO - É que eu queria saber se a senhora poderia me autorizar a sair um pouquinho mais cedo, umas cinco horas da tarde.

PATROA - Mas seu horário termina às seis.

FRANCISCO (sem graça). É que eu tenho prova e preciso estudar. A senhora sabe, minha escola é muito distante daqui e...

PATROA - Tá certo, mas não coloque isso no costume. Você precisa aprender a fazer as coisas na hora certa. Hora de trabalhar é hora de trabalhar. Hora de estudar é hora de estudar. Você precisa ter responsabilidade. Amanhã você compensa o horário.

FRANCISCO - Sim senhora.

Cena 2

(Na cena, vários estudantes saem da sala de aula de uma escola pública. É noite. Uma garota atravessa a classe e se aproxima de um rapazinho que está dormindo no fundo da sala de aula)

DIANA - Francisco, rapaz! Você cochilou o tempo todo!

FRANCISCO - Eu tô morrendo de sono. E o pior é que amanhã vou ter que compensar a horinha que saí mais cedo hoje. Vou pegar mais cedo, às sete da matina. É pra se lascar!

DIANA - Não me faz inveja. Eu passo o dia todo lá em casa cuidando dos filhos da vizinha, que são uns capetas. Todo dia ela deixa eles às sete e meia da manhã, antes de ir pro trabalho. E sempre se atrasa na hora de pegar os meninos de volta.

FRANCISCO - É por isso que você vive faltando aula?

DIANA - É.

FRANCISCO - Por que sua mãe não reclama com ela?

DIANA - Num adianta nada. Ela promete que vai ser pontual, chega um dia ou dois na hora, depois atrasa novamente.

FRANCISCO - Lá onde eu trabalho não tem boquinha. Pego às oito, tenho meia hora de almoço e largo às seis da tarde. Pelo menos me pagam direito.

DIANA - O pior é que eu nunca vejo a cor do meu dinheiro. Vai tudo lá pra casa.

FRANCISCO - O meu também. Só tem eu trabalhando lá em casa. O resto tá tudo desempregado.

DIANA - Tem dia que mal dá tempo de estudar em casa. Tô indo mal em várias coisas.

FRANCISCO - Às vezes, eu fico tão esgotado que dá vontade de desistir de estudar. Eu tenho 16 anos e ainda estou na quinta série!

DIANA - Que é isso, Chico? Você vai conseguir entrar na universidade!

FRANCISCO - Sei não. Cada vez que eu passo a vassoura no chão e perco aula, parece que eu tô varrendo meu sonho...



“Hora de trabalhar, trabalhar. Hora de estudar, estudar”, diz a sabedoria popular. O ditado só não diz quantas horas um adolescente deve dedicar a cada atividade para conseguir fazer as coisas direito. É o caso de Francisco. Trabalha como adulto, mora longe do trabalho, estuda longe do emprego. Só no transporte, o adolescente deve gastar um bom tempo. E, cá para nós, só quem já pegou um ônibus lotado é que sabe como o transporte público ainda precisa melhorar para não exaurir toda uma população trabalhadora. Imagine depois de um dia de trabalho pesado pegar um ônibus cheio e sentar pra estudar! Só vai dar sono. Porque não se estuda de qualquer maneira. A pessoa precisa de um mínimo de concentração para poder apreender os novos conhecimentos. Precisa também de um tempo para pegar livros e cadernos e fazer uma revisão das matérias. Isso tudo Francisco não consegue fazer. Com 16 anos, ele já tem idade legal para ser um trabalhador doméstico. Só que, até completar 18, ele continua protegido pelo Estatuto. Isso significa que a lei não está sendo cumprida, porque - no Artigo 53 - o Estatuto diz que crianças e adolescentes “têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho”. Diz também que garotas e garotos devem ter acesso a uma escola pública e gratuita próxima das suas residências. O Art. 67 afirma que é proibido o trabalho em horários e locais que não permitam a frequência à escola. No caso de Francisco e de sua amiga Diana, isso não está acontecendo.

Debate

- Francisco tem uma jornada de trabalho muito longa. Isso está correto? Por quê?
- De que outras formas a lei não vem sendo cumprida no caso de Francisco? Cite exemplos e explique.
- Diana, amiga de Francisco, trabalha como babá em sua própria casa. Ela deveria receber pelo seu trabalho? Por quê?

Maria Aparecida

Personagens

Mãe (senhora obesa e com problemas de saúde. É mãe de cinco filhos e uma filha - Cida) / Maria Aparecida - Cida (tem 16 anos e faz a maior parte dos serviços em sua casa, além de trabalhar como empregada doméstica na casa de terceiros) / Irmão 1 - Paulinho (19 anos, desocupado, não faz nada dentro de casa e nem fora) / Irmão 2 - Francisco (21 anos, desempregado, também não ajuda em nada nos serviços domésticos).

Cena 1

(A cena acontece numa sala pobre. A mãe e os dois irmãos estão sentados vendo televisão. Cida entra na sala)

MÃE - Cida, já acabou a fisioterapia do seu pai?

CIDA - Já, mãe.

MÃE - Então deixe o almoço de amanhã pronto, senão você acaba dormindo em frente à televisão e não faz os serviços de casa antes de ir trabalhar.

CIDA - Mas mãe, tanto homem nesta casa e eu tenho que fazer tudo aqui. Parece que eu não faço nada lá fora.

IRMÃO 1 - Cala a boca, Cida! Respeite nossa mãe.

MÃE - Mas minha filha, você sabe que eu sou doente e seu pai está entevado naquela cama.

CIDA - E o Francisco aí, que tem 21 anos nas costas e não faz nada?

IRMÃO 1 - Que conversa é essa, pinica?

CIDA - E o Paulinho, que tem 19 e só vive no barzinho ou jogando futebol? Onde estão os marmanjos na hora em que a senhora precisa?

MÃE - Mas minha filha, só faltava você querer que seus irmãos fizessem serviço de casa!

IRMÃO 2 - Isso é coisa de mulher, Cida!

MÃE (para Cida) - Você já tem 16 anos e é a única que sabe cuidar da casa e do seu pai. A gente confia em você.



O trabalho doméstico sempre foi entendido, em nossa sociedade, como sendo uma atribuição exclusivamente feminina, cabendo aos homens as atividades do mundo público. Mas essa cultura está sendo modificada, uma vez que as mulheres estão assumindo cada vez mais papéis no mundo público. Elas vêm conquistando espaço em empresas, indústrias e também na política. Estão desempenhando, com muito sucesso, atividades identificadas como “masculinas”. A divisão sexual de papéis e tarefas contém uma carga machista e discriminatória, uma vez que o lugar do doméstico tem sido historicamente menos valorizado. Tal separação, por mais que cause indignação, não pode paralisar as mulheres. Em pleno século XXI, a mulher não pode mais ter seu espaço restrito à casa, como extensão das posses do homem, ou cuidando dos filhos e “zelando” pela estrutura familiar. Trabalho doméstico não é “coisa de mulher”. Trata-se de um conjunto de atividades essenciais para a vida social que precisa ser valorizado por homens e mulheres. Os cuidados com a casa devem ser assumidos por todos os que nela moram, independentemente do sexo. No caso de Cida, todas as responsabilidades dentro da casa dela deveriam ser divididas com seus irmãos. Não é justo que, além de trabalhar fora e estudar, a adolescente seja sobrecarregada pelos pais sob o argumento de que há trabalho de homem e trabalho de mulher. É um tipo de pensamento muito comum que será modificado na medida em que as pessoas passarem a educar filhos e filhas de forma que eles tenham os mesmos direitos, começando já dentro de casa. Homens e mulheres devem partilhar as responsabilidades com o lar de forma igualitária e sem nenhum constrangimento. Afinal, homens cozinham profissionalmente, criam e costuram roupas, dão aulas, fazem partos, entre muitas outras atividades que antes eram identificadas como “femininas”. Se a gente pensar bem, todo mundo só tem a ganhar se homens e mulheres esquecerem o preconceito com os serviços domésticos e derem chance às inúmeras possibilidades de trabalho e de uma vida mais solidária e digna.

Debate

- Cida tem idade legal para trabalhar fora? Por quê?
- É correto querer que os irmãos façam o serviço que geralmente é feito pelas mulheres? Por quê?
- Os irmãos de Cida passariam a ser vistos de um modo diferenciado se realizassem tarefas como lavar louça ou cozinhar? Por quê?
- Existem homens realizando o trabalho considerado “doméstico” em situações ou lugares diferentes de uma residência? O que você pensa a respeito disso?
- Quais as vantagens de esquecer o preconceito contra o trabalho doméstico? Cite duas e justifique.

Verinha

Personagens

Cozinheira (senhora que já teve outros empregos antes de trabalhar no atual) / Verinha (adolescente de 17 anos que trabalha como doméstica).

Cena 1

(A cena se passa numa cozinha de classe média alta)

COZINHEIRA - Este aqui é o melhor emprego que eu já tive.

VERINHA - O pessoal desta casa é legal.

COZINHEIRA - Legal? Eles são ótimos. Assinam a carteira da gente, pagam férias de um mês, respeitam as folgas e os direitos de quem trabalha na casa deles. Tratam bem os empregados e não ficam mandando a gente fazer coisas fora de hora.

VERINHA - É verdade.

COZINHEIRA - Eu já fui cozinheira numa casa onde eles trancavam a geladeira pra os empregados não comerem a comida deles.

VERINHA - Nossa mãe. Que gente unha-de-fome!

COZINHEIRA - A gente só comia porcaria. Nunca tinha carne pra os empregados. Era frango ou o peixe mais barato que eles encontrassem. Carne de charque? Hum! A gente não via nem a cor.

VERINHA - Em compensação, eu só falto morrer de fome na hora do almoço. Essa história de ser obrigada a esperar que a família toda almoce pra gente comer é o fim!

COZINHEIRA - Besteira, menina...

VERINHA - Besteira pra você, que "experimenta" a comida enquanto cozinha e fica sem fome depois.

COZINHEIRA - Eu não sou besta.

VERINHA - E eu vou fazer o quê, inteligência? Eu tenho que servir a mesa! Os patrões comem e eu fico lá, plantada do lado deles, a barriga roncando e nadica de nada pra mim nem pra nenhum empregado da casa! Eu vivo com dor de cabeça. É fome!

COZINHEIRA - O que você queria? Ficar sentada com eles à mesa?

VERINHA - É isso mesmo. Se eu fosse “quase da família”, como eles dizem, eu deveria era sentar e comer junto com eles!

COZINHEIRA - Verinha! Quando sua mãe trabalhava no canavial, começava de madrugada, passava o dia no sol quente e só comia de tardinha. E você reclamando!

VERINHA - Você não sabe como é humilhante ficar servindo esse pessoal. Ainda mais que eu trabalho sem parar. São sete pessoas na família, fora os dois cachorros de raça, o gato e os empregados: você, a Maria cuidando das crianças e eu arrumando essa bagunça toda!

COZINHEIRA - Eta, mau humor! Acho melhor você agüentar calada, que emprego tá difícil.

Comentários



Neste caso, é preciso ver a diferença que existe entre trabalhar numa casa de família e fazer parte desta família. O fato de não poder sentar à mesa quando todos estão comendo não deveria representar ofensa alguma. Em muitos lares, a hora da refeição é sagrada. Basta pensar direitinho para perceber que a família também tem direito de aproveitar o momento do almoço, por exemplo, para conversar sobre assuntos particulares. Agora, o que Verinha pode e deve fazer é também buscar isso, nas folgas, em sua própria família. Ela precisa estar atenta, claro, às condições em que se dá a alimentação. Não deve aceitar jamais alimento estragado. Da mesma forma, nada de sobras nem de ser obrigada a comer o que não gosta. É importante conversar com o empregador sobre os horários das refeições, os horários de chegar e sair do trabalho. Ficar com fome até tarde esperando que todo mundo coma não está certo. Todo trabalhador tem direito a um horário certo para fazer suas refeições. Sem comer direito, a adolescente vai acabar adoecendo e não poderá estudar nem trabalhar direito. Agora, atenção: Verinha trabalha numa casa de terceiros, a relação é empregatícia e isso é bem diferente de pertencer à família. Tendo seu papel bem definido como adolescente trabalhadora, a família empregadora não poderá exigir, sob o falso pretexto do envolvimento afetivo, que Verinha faça determinado serviço abusivo ou sem remuneração.

Debate

- Verinha trabalha numa casa onde os patrões pagam tudo o que devem, respeitam folgas e férias. Mas ela nunca se alimenta na hora certa. Isto é problema? Por quê?
- Se Verinha está sendo prejudicada por comer depois que os patrões, o que ela deve fazer?
- Os patrões de Verinha dizem que ela é “como se fosse da família”. Sendo assim, por que ela não pode se sentar à mesa com os patrões?
- Quais as diferenças entre “trabalhar em casa de família”, “ser quase da família” e “fazer parte de uma família”?

Gracinha

Personagens

Gracinha (adolescente de 16 anos, assediada pelo patrão na residência onde trabalha) / Susana (amiga de Gracinha).

Cena 1

(Nesta cena, as duas garotas estão numa praça. Gracinha está agitada, mas fala baixo)

GRACINHA - Eu tô com medo, Susana!

SUSANA - Você tem que sair de lá, Gracinha. Teu patrão está dando em cima de você o tempo todo.

GRACINHA - No começo, ele só ficava me dando cantadas e eu tirava por menos e escapava. Mas ontem, quando eu tava lavando a louça, ele se encostou, passou a mão em mim. Eu dei uma carreira, fiquei morta de vergonha, de nojo. Eu não quero nada com aquele homem!

SUSANA - Mas Gracinha, por que você não fala pra os seus irmãos?

GRACINHA - Você tá maluca? Meu patrão é importante, é amigo de gente poderosa. Tem aqueles seguranças dele. Parece que já mataram até gente! Você sabe como meus irmãos são estourados. Pode acontecer uma desgraça!

SUSANA - Mas alguém tem que saber, menina! Você agora só vive triste, fica chorando à toa e tá sempre com medo. Isso não é jeito de viver!

GRACINHA - Eu não consigo nem dormir direito com medo que ele arrombe a porta do quarto de empregada e me pegue à força.

SUSANA - Você devia ir à polícia, Gracinha!

GRACINHA - Pra dizer o quê? Ninguém viu ele passar a mão em mim! Ninguém vê as cantadas que ele me dá. E se eu contar, quem vai acreditar numa empregada doméstica de 16 anos?



Antes de qualquer coisa, vamos aprender ou relembrar alguns conceitos. A violência sexual infanto-juvenil se dá quando alguém de mais idade busca prazer sexual por meio do corpo de uma criança ou de uma adolescente. Isso pode até não deixar sinais físicos. Mas quase sempre acarreta problemas psicológicos. O estupro é quando o adulto usa a força, a ameaça, para obrigar a criança ou a adolescente a manter relação sexual vaginal; se não houver penetração na vagina, é atentado violento ao pudor. Você sabia que a violência sexual pode acontecer sem contato físico? Pois é. Masturbar-se na frente de crianças ou adolescentes, exibir órgãos genitais, mostrar fotos, constranger, tudo isso é crime, com punição prevista por lei. Voltando ao caso de Gracinha, ela está sofrendo e não é para menos. O assédio do patrão é um total desrespeito ao espaço físico e mental da menina, que pode trazer conseqüências desastrosas para o processo de formação da sua identidade. O abuso sexual na adolescência traz insegurança, dificuldade em ter relações duradouras e baixa auto-estima. Isso só para citar os efeitos psicológicos. Gracinha tem medo e não é sem razão, mas ela precisa denunciar ao Conselho Tutelar ou à delegacia especializada. Outras pessoas também poderiam denunciar um caso assim, em que a violência acontece no ambiente de trabalho, na escola ou na própria comunidade onde mora a vítima. A observação dos educadores é muito importante numa situação de violência sexual. Em geral, as vítimas demonstram que há algo errado. Muitas crianças pequenas apresentam uma sexualidade precoce; as mais velhas podem ter um comportamento sexual exacerbado. As vítimas podem ter dificuldades de aprendizagem e de concentração, podem desenvolver sentimentos de insegurança, medo e culpa, ficar agressivas e rebeldes, podem apresentar resistência para voltar para casa, estar inquietas, muito tristes, isoladas, apresentando mudanças repentinas de comportamento. A ocorrência conjunta desses sinais pode ser um indicio de violência sexual. Se um educador ou qualquer outra pessoa perceber um comportamento assim, deve tomar uma atitude. A denúncia é anônima e deve ser feita a um Conselho Tutelar, a uma delegacia (de preferência especializada) ou a alguma instituição que trabalhe na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Debate

- O patrão de Gracinha se encostou e acariciou a garota sem o consentimento dela. Isso é correto? Por quê?
- Para a lei, há diferença entre assédio e violência sexual?
- Que tipos de atitudes podem indicar a existência de uma situação onde há assédio ou violência sexual?
- Você conhece algum caso que poderia contar? Qual?
- Quais são os órgãos que deveriam ser procurados para denunciar o patrão de Gracinha?

Neném

Personagens

Aninha (tem 10 anos e é filha da patroa. Veste roupa de adulto, bem na moda) / Neném (tem 10 anos, veio do interior para cuidar de Aninha e veste roupa mais gasta) / Patroa (Dona Rosana tem 42 anos, boa aparência e tenta ser bem-intencionada).

Cena 1

(A cena acontece numa sala-de-estar de um apartamento de classe média. O telefone toca. Aninha está brincando com o videogame e nem liga para o telefone)

PATROA (gritando) - Neném! Ô Neném! Atende o telefone pra mim!

(Neném entrando na sala, pega o telefone timidamente. Do outro lado da linha, ninguém responde nada)

PATROA (entrando na sala com uma toalha enrolada na cabeça) - Então, quem é?

NENÉM - Sei não. Fala a senhora...

PATROA - A ligação caiu. Que coisa estranha...

(O telefone toca novamente. A patroa atende)

PATROA - Alô? Sou eu, sim. Eu tava no banheiro. Quem atendeu foi a Neném, a menina que eu trouxe do interior pra fazer companhia pra Aninha. Licença um instantinho... (tapa o bocal do fone com a mão e fala para Neném, que está de longe olhando para o videogame) Menina! Ainda não arrumou os brinquedos de Aninha? Tá tudo espalhado aqui na sala! (Neném começa a recolher os brinquedos, tira-os de cena e depois volta. Enquanto isso, a patroa volta a conversar ao telefone) Pois é, amiga. A situação da família é tão ruim que eu trouxe a menina pra ajudar a Dona Joseilda, mãe dela. Pelo menos aqui a Neném se distrai com a Aninha... Licença (tapando o bocal com a mão). Neném, minha querida, passe uma vassourinha aqui na sala, que tá tudo sujo de biscoito... (volta a conversar enquanto a menina varre o chão) Ah, amiga, criança é fogo. A Aninha comeu uns biscoitos e sujou tudo... Pois é, minha filha é sozinha e precisa de companhia...

ANINHA - Mainha, tô com sede!

PATROA - Licença, amiga (tapando o bocal). Neném, minha querida, pegue uma agüinha pra Aninha... (Neném serve a

água enquanto a patroa volta a conversar) Você sabe como é, amiga, eu não posso ver ninguém passando dificuldades... Ah, mas aqui ela vai ser tratada como se fosse minha filha! Eu dei a ela umas roupas que foram da Aninha, praticamente novas (tapando o bocal). Neném, faltou limpar a mesa! (Neném pega um paninho e limpa a mesa enquanto a patroa volta a conversar) É. Só tem matrícula na rede pública no ano que vem. E colégio particular não dá pra Neném. Ela é do interior, sabe, não iria se adaptar... (tapa o bocal e fala com a filha) Aninha, minha filha, esse resto de lanche aí vai encher de formiga! Vá guardar, menina!

ANINHA - Ah, mainha! Não quero limpar isso agora, não (volta a jogar videogame).

PATROA - Neném, minha querida, faz isso pra mim?

NENÉM - Sim senhora, Dona Branca (recolhe uma bandeja com restos de lanche).

PATROA - Pois é, amiga. Vai ser bom pra Aninha e pra Neném. (Sem querer, Neném derruba a bandeja no chão)

PATROA - Valha-me Deus!

NENÉM - Eu limpo tudo, Dona Branca.

PATROA - Hum? Pois é, amiga! As duas têm dez anos. (Neném se ajoelha com um pano úmido e passa no chão) Só assim a Neném vai ter uma amiguinha pra se distrair. Vai ser uma neném brincando com a outra.

Comentários



A história de Neném é bem semelhante à de muitas outras crianças que são colocadas para “ajudar”, tendo que arcar com responsabilidades incompatíveis com suas idades. Fica bem clara a diferença de atribuições entre Neném e Aninha. Esta última pode se divertir e ter momentos de total descontração; a outra, que foi trazida do interior, faz o serviço que não será feito por Aninha. Aninha vive; Neném serve à vida de alguém. É mais uma situação de informalidade onde o trabalho doméstico fica disfarçado como simples “ajuda”. A mãe de Aninha acha normal que uma menina de apenas 10 anos deixe a família e vá para a casa de estranhos. Aparentemente, com uma família mais abastada, uma garota como Neném teria uma vida melhor. Mas será que é isso mesmo que acontece? Neném irá viver melhor, ser mais respeitada, ter mais chances, estudar mais e melhor, brincar e aproveitar uma fase tão curta e cara na vida como a infância? Analisando a cena ao lado, dificilmente acreditaremos que deixar a família traga reais perspectivas de vida para a menina. A situação desobedece a lei e fere os direitos de Neném. Muitos devem ser responsabilizados por isso. Dona Rosana não poderia nunca explorar a mão-de-obra de Neném. Se ela respeitasse seu papel de responsável pela menina, estaria consciente da obrigação de matricular a menina na escola, cuidar dela como sua dependente e não fazer o papel de “patroa”. O Estado precisaria criar condições para que a família pudesse cuidar e manter as crianças; a família, por sua vez, não deveria permitir que Neném passasse por situações de exploração e constrangimento, afastada de parentes e amigos e submetida ao trabalho precoce. Um dos aspectos mais cruéis do trabalho precoce no mundo é exatamente a perda da infância. Ser criança pressupõe dispor de condições que permitam o erro, fundamental na aprendizagem da responsabilidade; o tempo livre, fundamental na aprendizagem da escolha do que é importante; a brincadeira, fundamental na aprendizagem das coisas sérias da vida. Uma criança exposta precocemente à situação de cuidar de outras crianças estará aprendendo pelo medo - de errar, da punição e inclusive do dano que possa causar a essas crianças que são por ela cuidadas e pelas quais ela tem afeição. Não é um aprendizado feliz, não é um aprendizado resultante de descobertas próprias, de conquistas advindas da superação de limites compatíveis com sua idade, experiência, estrutura física ou emoção.

Debate

- Que prejuízos o trabalho precoce pode provocar na vida de uma criança? Cite três e explique.
- Sendo de uma família pobre, Neném tem menos direitos que Aninha?
- Quem tem a responsabilidade de impedir que situações como a de Neném aconteçam?

Régia e Libânia

Personagens

Régia (empregada negra) / Libânia (empregada de olhos claros, loura de farmácia) / Patroa - Dona Célia (senhora de cabelos tingidos, de classe média alta).

Cena 1

(A cena se passa numa cozinha de classe média alta)

PATROA - Esta visita que vem hoje à tarde é muito querida pra mim. Não quero que dê nada errado!

RÉGIA E LIBÂNIA - Sim, senhora!

PATROA - Você, Régia, prepare o lanche como eu lhe disse. E não me apareça na sala.

RÉGIA (ofendida) - Sim, senhora.

PATROA - Você, Libânia, coloque o uniforme de Régia e sirva as visitas, ouviu?

LIBÂNIA - Sim, senhora.

RÉGIA (tímida) - Mas Dona Célia, por que a senhora nunca me manda servir quando tem gente de fora?

PATROA (desconfiada) - Que é isso, menina? Impressão sua...

RÉGIA - Impressão não. Eu sirvo quando só tem a família.

PATROA - É que você vai estar muito ocupada na cozinha. E a Libânia é mais desenrolada e vai estar sem fazer nada... E agora chega de conversa mole que estou atrasada para o meu cabeleireiro (sai de cena)!

LIBÂNIA - Desse jeito, a patroa acaba colocando você pra fora, Régia...

RÉGIA - Falou a queridinha da patroa.

LIBÂNIA - Queridinha pra trabalhar a mais, fazendo o serviço dos outros, né, Régia?

RÉGIA - Trabalhar mais! Quem me dera. Aqui, sempre sobra pra mim o serviço que é seu. Toda semana você se atrasa e ninguém reclama. E eu tenho que fazer o meu serviço e o seu. Se você faz alguma coisa errada, todo mundo desculpa. A única vez que eu me atrasei, a patroa só faltou me bater. E eu tava doente!

LIBÂNIA - Prestígio, minha filha...

RÉGIA - Se eu fosse loura, de olhos claros, como você, duvido que os patrões tratassem a gente de forma diferente. Mas eu sou negra. Prestígio nessa casa tem cor, Libânia. E não é a minha.



É um caso onde o preconceito e o racismo têm raízes no tempo em que havia escravos e a sociedade discriminava as pessoas de pele mais escura, coisa que, infelizmente, ainda acontece. Régia vive uma situação de violação de direitos fundamentais. É tratada de forma desigual por causa da sua cor. Desrespeito não só à Constituição brasileira, mas à Declaração de Direitos Humanos, ao Pacto Internacional contra Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1975, e à Declaração de Viena, de 1975, resultado da Conferência Internacional de Direitos Humanos que ratificou todos os instrumentos internacionais de garantia dos direitos fundamentais, entre outros documentos importantes que podemos citar. Já na ordem psicológica, a auto-estima da menina pode estar sendo prejudicada. As restrições no local de trabalho demonstram que ela é tratada como cidadã de segunda categoria porque é negra. Isso fere muito uma pessoa, principalmente uma adolescente que está ainda em pleno desenvolvimento da sua personalidade. Uma das coisas mais cruéis é que essa violência é silenciosa, já que os patrões dificilmente vão admitir a discriminação, porque certamente sabem que estão cometendo um crime. Numa mesma situação de trabalho doméstico, uma pessoa recebe tratamento diferenciado e discriminatório por causa da cor da sua pele. É um caso que poderia ser denunciado ao Conselho Tutelar e também às diversas ONGs - Uila Mukaji (Sociedade de Mulheres Negras de Pernambuco) e Tortura Nunca Mais.

Debate

- Na sua opinião, por que Dona Célia trata Régia e Libânia de forma diferente?
- A situação de Régia desrespeita alguma lei? Cite exemplos.
- Quais os órgãos que podem ser procurados para denunciar a discriminação racial?

Margarida

Personagens

Margarida (adolescente de 16 anos).

Cena 1

(Nesta cena, Margarida está se vestindo para sair. Enquanto executa seus movimentos, uma gravação com sua voz narra um texto expressando seus pensamentos)

MARGARIDA - Tenho 16 anos e trabalho como empregada doméstica desde o ano passado. Antes eu cuidava de crianças. Comecei com 12 anos, trabalhando aqui na comunidade mesmo. Tenho muitas vizinhas que são domésticas e precisam deixar os filhos com alguém quando vão trabalhar. Não pagavam nem perto do salário, mas era um dinheirinho a mais que entrava lá em casa. No começo, eu pensei que era só pra brincar com as crianças. Mas era muito trabalho e eu não brincava em serviço. Minha mãe e minha irmã também são domésticas como eu. Quando a gente era pequena, eu e minha irmã sonhávamos em ter uma profissão. Minha irmã diz que não tem mais tempo pra sonhar. Eu não. Sempre me imagino numa profissão de verdade, dessas que a gente tira férias e viaja, e que tem uma cadeira e um birô só da gente. Às vezes, quando os patrões elogiam a minha comida, eu até fico alegre, sabe? É bom a gente ser valorizada. Eu queria que as pessoas olhassem pra mim com admiração, querendo ser o que eu sou. Bem que eu queria ser modelo ou trabalhar na televisão... Trabalhando em casa de família, a gente vai perdendo o gosto pelas coisas. Ainda bem que a minha carteira está limpa, ninguém pediu pra assinar.



É triste ver como as condições de vida e de trabalho podem desanimar uma pessoa, a ponto de fazê-la desvalorizar-se. A falta de perspectiva anula, esgota qualquer possibilidade de crescer. Se Margarida entendesse como é ruim esse seu desânimo em relação à profissão de trabalhadora doméstica... Trabalho doméstico é profissão importante, sim! Através dele, é possível dar conta das necessidades do dia-a-dia das pessoas. Que seria de muitas famílias se não houvesse alguém ali pra cozinhar, lavar, passar? O que se faz dentro de casa é trabalho. E muito. Ela também não garante o seu próprio sustento nessa atividade? Mas o fato de Margarida ter mãe e irmã também domésticas não significa que ela terá que ter sempre a mesma profissão. Por que essa descrença no futuro? É difícil, vai dar trabalho sim, mas ela pode construir um destino diferente. Para isso, é necessário ter autoconfiança e ser crítica para melhorar o que não está bom, como também é de suma importância conseguir reconhecer suas próprias habilidades, seus esforços. Criar um referencial próprio para não precisar, por exemplo, que alguém elogie o almoço para ela mesma reconhecer que a comida estava boa. É importante ser valorizado pelos outros, mas antes de tudo a pessoa deve se dar valor. Se Margarida quer mesmo ter outra profissão, precisa perseverar nos estudos e procurar novas oportunidades de aprendizado e trabalho. Mas se quer mudar apenas por ter preconceito contra a atividade que é o sustento da sua família, vale a pena olhar de outra forma e se perguntar se pessoas como sua mãe e sua irmã, trabalhadoras competentes que sustentam a família com trabalho honesto, também não merecem toda a sua admiração.

Debate

- É possível uma família viver bem, sem que alguém realize o trabalho doméstico? Por quê?
- Quais as atividades identificadas como trabalho doméstico?
- Uma trabalhadora merece mais respeito que outra? Por quê?



5

Dinâmicas de grupo

Sugestões para multiplicar informações



material desta cartilha foi criado como um instrumento de apoio para o educador que deseja abordar a temática do trabalho doméstico realizado por crianças e adolescentes. É para ser usado com grupos de adolescentes e jovens e de adultos também. As dinâmicas que serão sugeridas a seguir foram utilizadas nas oficinas de criação e discussão das cartilhas para adolescentes e educadores. Este capítulo traz sugestões de exercícios fáceis de serem aplicados, mas não exclui outras possibilidades baseadas nas experiências anteriores dos educadores que forem utilizá-las. É sempre bom combinar as dinâmicas propostas para que haja momentos lúdicos seguidos de exercícios críticos, onde cada participante precise raciocinar e opinar. Os capítulos 1, 2, 3, 6, 7 e 8 trazem textos que ajudam a ampliar a reflexão sobre a temática abordada. Indicamos o tempo aproximado de cada atividade, mas isso pode variar de acordo com o grupo.

Dinâmica 1

Teatralização

O educador irá dividir o grupo em equipes, de preferência pequenas para não haver muita dispersão. Cada equipe estudará a história e o comentário e depois ensaiará e apresentará a história para o grupo. A apresentação poderá ser feita de várias formas:

- **jogral** (as equipes dividirão os personagens entre si, ensaiarão o texto e realizarão a leitura para o grupo. O tempo estimado para a realização da tarefa é de 30 minutos);
- **teatro** (as equipes dividirão os personagens, ensaiarão decorando as falas e apresentarão uma peça teatral, buscando fazer uma movimentação dos personagens escolhendo a roupa adequada para os mesmos e utilizando objetos para compor um cenário. O tempo estimado para a realização da tarefa é de três a cinco encontros para cada ensaio com uma hora e meia de duração);
- **teatro de bonecos** (além de ensaiar e decorar as falas, os participantes poderão confeccionar bonecos que representem os personagens. A apresentação será feita numa tenda de verdade ou improvisada, usando-se um lençol estendido para esconder os manipuladores. O tempo estimado para a realização da tarefa é de três a cinco encontros para cada ensaio com uma hora e meia de duração para a montagem, além de uma oficina de quatro horas para a confecção de bonecos de sucata);
- **rádio** (se houver recursos disponíveis, as peças poderão ser ensaiadas e gravadas como uma pequena novela de rádio, que será apresentada posteriormente para o grupo. Aqui, o procedimento será parecido com o jogral, pois não há necessidade dos participantes decorarem as falas. Basta que as leiam da melhor forma possível. É interessante pensar em uma sonoplastia - música e ruídos característicos - que enriqueça o ambiente sonoro. O tempo estimado para a realização da tarefa é de duas horas para o ensaio e a gravação, além de uma hora para a edição e as cópias, se for o caso).

Dinâmica 2

Análise crítica

As equipes farão uma leitura da história e do respectivo comentário; em seguida, responderão às seguintes perguntas (em cerca de uma hora):

- Qual o nome da história?
- Qual o novo título que vocês dariam à história?

- De que se trata? Faça um resumo.
- Quais os principais pontos a destacar do comentário? (aqui também podem ser usadas as perguntas propostas na cartilha)
- O que você mudaria nesta história?

A apresentação das respostas poderá ser feita com um ou vários participantes da equipe. É interessante utilizar cartolinas, papéis, quadros ou outras formas para apresentar um resumo escrito do que será realizado pela equipe. Os participantes definirão quem irá anotar e quem irá apresentar as respostas.

Dinâmica 3

Fotografia

Pode ser realizada com grupos grandes (cerca de 10 pessoas). Os participantes serão divididos em equipes que irão ler a história selecionada. Em uma hora, no máximo, discutirão:

- os principais aspectos da história e do comentário;
- um resumo da história mostrando quais os principais problemas abordados. Tudo será anotado para ser relatado ao grupo;
- a criação de uma cena parada como se fosse uma foto. Esta imagem deverá representar aquela história ou texto lido (Se você fosse criar uma cena que representasse esta história, que situação você mostraria?);
- as modificações do grupo.

Em seguida, a equipe mostrará seus resultados ao grupo. Cada grupo irá apresentar o resumo e depois “montar” a fotografia. As outras equipes irão modificar a foto, alterando a pose dos participantes (como se eles fossem manequins de loja ou bonecas). Cada grupo terá 10 minutos para realizar a modificação na foto. A mudança tem que ser pra melhor (Se você fosse mudar esta situação pra melhor, como a cena ficaria?).

Dinâmica 4

Avaliação

É interessante realizar uma pequena avaliação dos exercícios propostos. Isso ajudará na compreensão do que foi feito e discutido:

- Como foi a experiência?
- É possível realizar bem vários exercícios ou é melhor fazer somente um de cada vez?
- Ficou alguma dúvida sobre o que foi debatido?

Essas dinâmicas propostas não excluem a utilização de outras, no sentido de trabalhar os textos da cartilha. Outros capítulos podem e devem ter uma leitura paralela aos esquetes e comentários. As histórias podem dar origem a improvisações sobre o tema, ficando a cargo dos participantes recriar os textos. Para quem quiser saber mais, sugerimos alguns livros que contêm outras dinâmicas que poderão servir para um trabalho mais profundo: “Exercícios práticos de dinâmica de grupo” (volumes 1 e 2) e “Janela de Johari”, de Silvino José Fritzen (Editora Vozes); e “Aprendendo a ser e a conviver”, de Margarida Serrão e Maria Clarice Baleeiro (Editora Vozes).



6

Garantia de direitos

para adolescentes

trabalhadoras domésticas

Por Marylucia Mesquita

(assistente social e coordenadora do "Programa de prevenção e enfrentamento do trabalho infanto-juvenil doméstico: (re) construindo horizontes" do Cendhec)



Estatuto da Criança e do Adolescente prevê uma idade mínima para a entrada no mercado de trabalho. A partir dos 16 anos, adolescentes podem trabalhar e, assim como os adultos, devem ter garantidos os direitos trabalhistas e previdenciários. No entanto, adolescentes com idades entre 16 e 18 anos estão na condição de proteção integral, segundo o Estatuto. O que significa isso? Que além dos direitos já referidos, eles gozam de uma situação especial - o trabalho protegido com a garantia dos direitos fundamentais.

Além de terem, entre outros direitos, salário-mínimo, carteira de trabalho, férias e licença-maternidade, não podem exercer trabalho noturno - entre 22 e cinco horas. Segundo o ECA, a família, o Estado, a comunidade e a sociedade, em geral, devem assegurar, com absoluta prioridade, a garantia e a efetivação “dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (Art. 4º).

Em relação ao trabalho doméstico, lidamos com a singularidade de uma profissão que, diferentemente das demais, não tem definida a jornada máxima de 44 horas semanais de trabalho. O quadro se agrava quando pensamos nas adolescentes trabalhadoras domésticas. Submetidas a longas jornadas de trabalho, elas também correm o risco de abrir mão do exercício desses direitos, como freqüentar e ter sucesso na escola, desfrutar da convivência familiar e dos amigos. Essas práticas permitem o florescimento dos laços afetivos, a construção e o fortalecimento da identidade e da auto-estima de pessoas que estão em desenvolvimento moral, social, psicológico e cultural.

A fase da adolescência compreende necessidades particulares como a descoberta dos desejos sexuais, do se divertir, do sonhar... Adolescentes não podem ser vistas como assexuadas, sem desejos, sonhos e necessidades, incluindo aí a busca de uma profissão e seu exercício de acordo com os direitos previstos na legislação. O trabalho doméstico é uma das profissões mais antigas. Foi e continua sendo fundamental para que outras profissões possam se desenvolver na sociedade. Isso porque a riqueza socialmente produzida, em todos os níveis - econômico, político e cultural, depende indiretamente do trabalho doméstico. É um tipo de trabalho que se realiza no espaço privado das residências familiares. Contribui para a organização da vida doméstica e, dessa forma, viabiliza a participação de uma parcela significativa de homens e mulheres nos espaços públicos - escolas e hospitais, no comércio e na indústria.

Como essas pessoas poderiam exercer suas atividades laborais sem ter quem realizasse as refeições, a limpeza e a arrumação da casa e da roupa e cuidasse das crianças, dos idosos e dos parentes daqueles que estão fora de casa trabalhando?

Historicamente, o trabalho doméstico vem atrelado às diversas raízes culturais. O maior segmento que desenvolve esse tipo de atividade é composto por mulheres, predominantemente negras. Em parte, a explicação para tal fato está relacionada à maneira como vêm sendo construídos os papéis sociais e sexuais entre homens e mulheres. É também fruto de uma cultura servil que se multiplica pelos quatro cantos do País, onde determinadas atividades têm cor. O trabalho doméstico é uma dessas. Um exemplo é assistir às novelas e aos filmes, onde geralmente o lugar da doméstica é ocupado por mulheres empobrecidas e negras.

Dessa forma, o trabalho doméstico é profundamente marcado por desigualdades de gênero, raça e classe. Ainda é visto como um conjunto de atividades que devem ser realizadas somente por mulheres. Há situações em que é percebido até como uma simples ajuda, não sendo reconhecido como profissão. Esses, entre outros fatores como o fato de ser exercido no espaço íntimo dos lares, tornam o trabalho doméstico oculto e invisível, contribuindo para que seja historicamente estigmatizado, discriminado e não-reconhecido como importante para a sociedade. Isso tem se refletido de modo perverso no trabalho doméstico realizado por adolescentes.

A omissão da lei em relação à definição da jornada de trabalho não justifica que empregadores não garantam o respeito aos direitos fundamentais das adolescentes para o seu pleno desenvolvimento. O fato de estarem trabalhando como domésticas numa residência não pode tirar das adolescentes o direito de estudar, de curtir o lazer com amigos e familiares, de namorar... Empregadores precisam fazer valer o Estatuto da Criança e do Adolescente e estar conscientes de que há condições especiais para o trabalho de adolescentes. Portanto, contratar os serviços de uma adolescente doméstica significa respeitá-la enquanto pessoa em desenvolvimento e trabalhadora, garantindo os direitos previstos em lei.



7

*Domésticas têm
direitos trabalhistas*

Por José Carlos da Silva
(advogado do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas da RMR)



s direitos trabalhistas dos empregados domésticos estão definidos no Art. 7º, parágrafo único, da Constituição da República, que veio ampliar aqueles já previstos na Lei 5.859, de 1972 - que é a lei que regulamenta o trabalho doméstico no Brasil.

Basicamente, os domésticos possuem os seguintes direitos:

- salário-mínimo nacionalmente unificado e fixado por lei;
- irredutibilidade do salário;
- 13º salário;
- repouso remunerado, preferencialmente aos domingos;
- férias anuais remuneradas de 30 dias, acrescidas de um terço além do salário normal;
- licença de 120 dias para as gestantes;
- licença-paternidade de cinco dias;
- aviso prévio de 30 dias;
- aposentadoria e integração à Previdência Social.

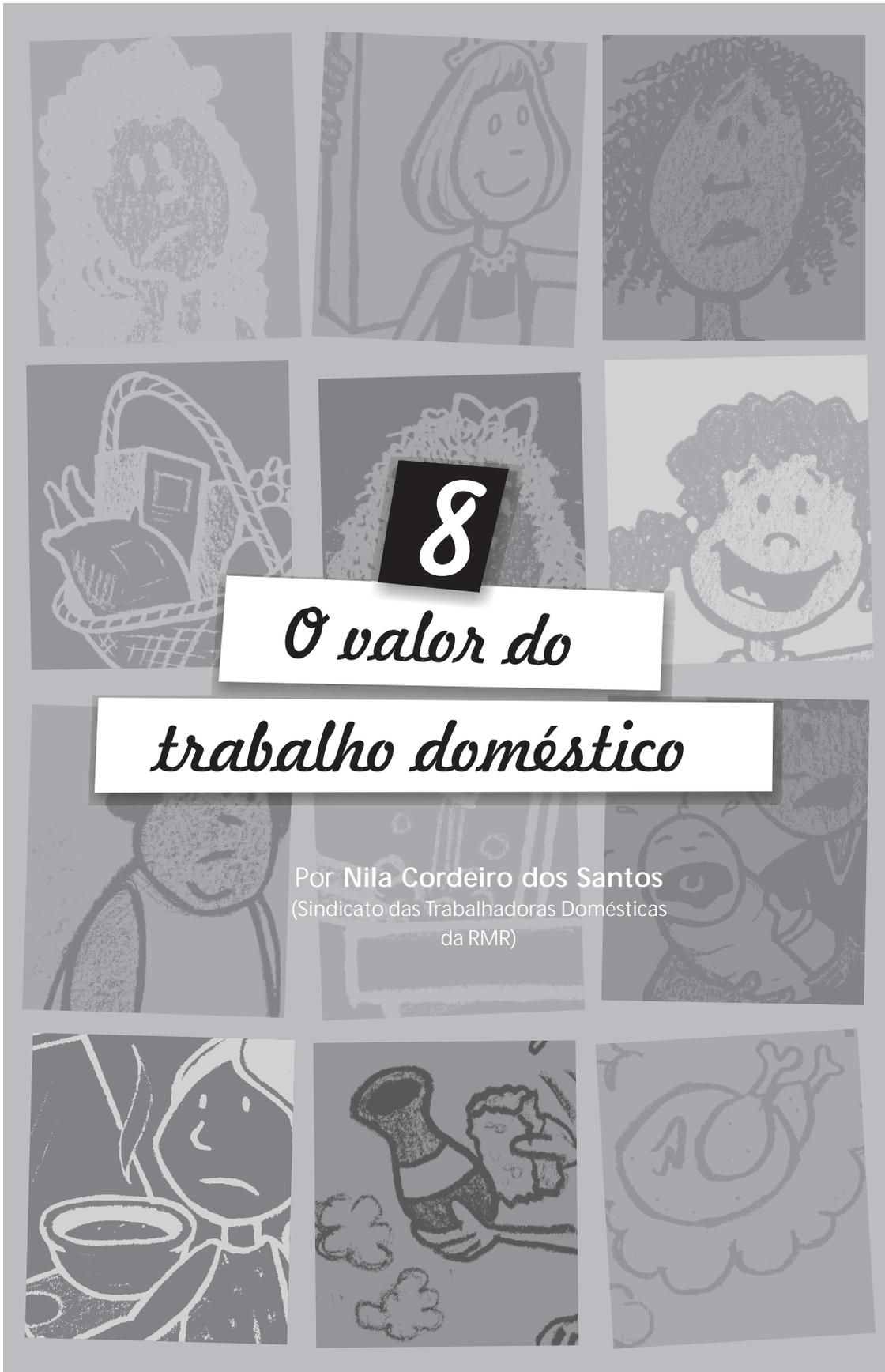
Vale destacar que as domésticas estão fora do alcance da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. Isso tem gerado muita polêmica nos meios jurídicos, no momento em que se discutem a aplicação e a regulação de determinados direitos. Muitos operadores do direito, refratários às mudanças, insistem em considerar as férias, por exemplo, ainda de 20 dias, como rezava a vetusta Lei 5.859/72. Ocorre que, naquela época, todos os trabalhadores brasileiros regidos pela CLT possuíam o direito de gozar apenas 20 dias de férias. Assim, a lei das domésticas, recém-surgida, equiparar-se-ia ao conjunto dos trabalhadores no tocante ao número de dias de férias estabelecido pela CLT. Com o passar do tempo, todavia, a lei ampliou as férias para 30 dias, desconsiderando a categoria das domésticas.

Os trabalhadores jovens, que são em grande número em nosso País e em Pernambuco, de acordo com a legislação específica, não se distinguem dos adultos em termos de direitos, ressalvados aqueles inseridos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Com as ressalvas de que a norma da CLT não abriga as domésticas, a não

ser excepcionalmente, há ali um capítulo dedicado ao adolescente trabalhador, intitulado “Da Proteção do Trabalho do Menor” (capítulo IV, Arts. 402 a 439), que estabelece algumas medidas de proteção ao trabalho desenvolvido por adolescentes entre 16 e 18 anos. A lei veda o trabalho às pessoas com menos de 16 anos. O adolescente trabalhador está protegido legalmente contra o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, de alguma maneira, prejudique a sua formação ou ainda que não permita a sua frequência à escola.

Ressalva-se ser permitido o trabalho do adolescente a partir dos 14 anos na condição de aprendiz, mas esta possibilidade não existe em se tratando de trabalho doméstico.

Os trabalhadores domésticos contam com o sindicato da categoria, um importante instrumento da luta por melhores condições de trabalho e remuneração.



8

*O valor do
trabalho doméstico*

Por Nila Cordeiro dos Santos
(Sindicato das Trabalhadoras Domésticas
da RMR)



valor do trabalho doméstico não é reconhecido. Muitas vezes a desvalorização também parte das próprias trabalhadoras domésticas, que não dão o devido valor à profissão. E o que leva essas mulheres a verem esse trabalho com tanta revolta e acharem que é o pior que existe? Vamos pensar um pouco sobre isso?!

Quando as pessoas saem para trabalhar, as empregadas domésticas ficam responsáveis por aquilo que os patrões têm de mais precioso: suas casas, seus móveis e objetos pessoais e as pessoas que lhes são queridas (o mais importante).

Por essa razão, o trabalho doméstico tem grande importância e valor na vida das pessoas. É através dele que as nossas necessidades fundamentais de sobrevivência são satisfeitas. As domésticas estão na categoria profissional que cuida da vida familiar fazendo a comida, arrumando a casa e cuidando daqueles que não conseguem fazer isso sozinhos.

Com o trabalho, as domésticas também ajudam a criar um ambiente de tranquilidade e harmonia. Todo mundo sabe como uma casa limpa e arrumada faz bem! O lugar da realização do trabalho doméstico é sempre uma casa onde residem pessoas que se gostam!

Os objetivos desse trabalho são a produção e a transformação dos bens materiais: o alimento cru é transformado em um bom prato de comida; a roupa suja é transformada em roupa limpa que pode novamente ser usada, entre outros exemplos. A doméstica também fica responsável pelos bens simbólicos - a segurança da casa e das pessoas, o relacionamento digno e respeitoso entre ela e os que transitam pela residência. E tudo que ela produz é consumido rapidamente pelas pessoas que moram na casa e usufruem do serviço da doméstica. Assim, a vida e a força de trabalho podem ser mantidas e reproduzidas.

O problema é quando o trabalho doméstico é uma imposição para quem não tem outra alternativa de emprego ou de vida. Diferentemente do que se diz por aí, realizar tarefas domésticas exige habilidades e escolaridade. A profissional precisa saber utilizar produtos químicos na limpeza, verificar a validade dos alimentos, manusear eletrodomésticos, anotar recados, ler receitas culinárias e realizar muitas outras tarefas dentro do lar que podem colocar em risco a segurança dela e dos patrões, se não forem bem feitas. Por isso, as domésticas devem estudar: para terem mais conhecimento na profissão e até mesmo mais elementos para poderem escolher se querem ficar de verdade na atividade.

Como qualquer cidadã, a doméstica tem o direito de mudar. Apesar de ser fundamental, ela possui uma profissão que tem pouca chance de mudança, já que a trabalhadora, geralmente, começa nessa atividade muito nova e não tem oportunidade de estudar. Estudar é um direito de todo mundo. Então, ser trabalhadora doméstica e analfabeta, além de ser uma injustiça social, é também um prejuízo para a profissão.



9

*Livros, cartilhas, Internet:
onde encontrar mais informação
sobre o trabalho doméstico*

Código de Menores e antecedentes do Estatuto da Criança e do Adolescente

Consulte os livros “A criança e a lei no Brasil: revisitando a História”, de Irene Rizzini (Unicep/Cespi/USU - Brasília, 2000); “Sistema de Garantia de Direitos: um caminho para a proteção integral”, organizado por Edson Araújo Cabral (Coleção Cadernos Cendhec - Recife, 1999), e visite o site www.usu.br/cespi.

Documentos internacionais

“Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança”; “Declaração dos Direitos da Criança”, entre outros. Na biblioteca virtual da Universidade de São Paulo, você encontra os textos na íntegra (www.direitoshumanos.usp.br).

Violência sexual contra crianças e adolescentes

Consulte as cartilhas “A família esperta” (Coleção Cadernos Cendhec - Recife, 2002) e “Garantia de Direitos”, do Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade Federal da Bahia (Ceafo - Salvador, 2002), que também fala de gênero, raça e trabalho doméstico.

Como a criança vivia e era vista (dos tempos do descobrimento até os anos 90)

“Uma história da criança brasileira”, de Ana Dourado e Cida Fernandez (Cendhec - Recife/ Palco - Belo Horizonte, 1999); “História das crianças no Brasil”, organizado por Mary Del Priore (Contexto: 1999). Assista também aos vídeos da Série 500 Anos (“Um novo mundo na TV”; “Brasil-Colônia na TV”; “Brasil-Império e Brasil-República”), realizada para televisão pela Massangana Multimídia, produtora vinculada à Fundação Joaquim Nabuco (Recife).

Trabalho doméstico

Consulte a cartilha “O valor social do trabalho doméstico”, do SOS Corpo e do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos na Área Metropolitana do Recife (Recife, 1996). Para se aprofundar no assunto, leia “Reflexões para o enfrentamento do trabalho doméstico de crianças e adolescentes: promoção e garantia de seus direitos”, da organização Cedeca/Emaús (Belém, 2002), e da mesma instituição “Mosaico de estrelas”, além dos sites www.guiatrabalhista.kit.net/domest3.htm e www.gestaodomestica.com.br.

Combate ao trabalho infantil e promoção dos direitos de crianças e adolescentes

Visite os sites www.ilo.org/childlabour e www.oit.org.pe/ipec/tid (Organização Internacional do Trabalho); www.savethechildren.org.br; www.escolabrasil.org.br; www.aucuba.org.br; www.andi.org.br, da Agência de Notícias do Direito da Criança; www.unicef.org.br (Unicef - Fundo das Nações Unidas para a Infância), entre outros endereços eletrônicos existentes.



10

Instituições

(onde encontrar orientação e ajuda)





a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, incluindo aqui as jovens trabalhadoras domésticas, conta-se com uma rede de organizações que atuam, muitas vezes, em parceria, para que o estatuto seja implementado e a proteção integral aconteça para todos. Apontaremos aqui um perfil dos principais programas e instituições existentes em Pernambuco, para que fique mais claro o papel de cada um. Também para que fique mais fácil saber quem procurar para denunciar uma situação, pedir ajuda ou obter informações sobre o trabalho doméstico precoce e o combate ao trabalho infantil em geral.

Conselho Tutelar

É o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos pelo estatuto. Cada município deve ter, no mínimo, um Conselho Tutelar com cinco integrantes, escolhidos pela comunidade para um mandato de três anos, que pode ser renovado. Os conselheiros atendem crianças e adolescentes que tenham cometido algum ato infracional ou que sejam vítimas de ação ou omissão do Estado, da sociedade ou da família. Eles encaminham os casos às autoridades judiciárias e podem também requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Se o seu município ainda não conta com o Conselho Tutelar, está na hora da comunidade se organizar e exigir às autoridades locais e federais a instalação do órgão.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Foi criado por determinação do Estatuto e é o órgão que coordena, controla e fiscaliza as ações de atendimento à infância e à adolescência no Estado. Tem 14 integrantes, tanto de organizações governamentais como de entidades do movimento popular, além de representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público. Instrumento de cidadania, este Conselho representa um avanço no processo de democratização, proporcionando ações integradas entre o Estado e a sociedade civil na formulação e execução de políticas públicas dirigidas ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes. Qualquer pessoa pode procurar o órgão para buscar esclarecimentos e orientação técnica.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Geralmente, formula e fiscaliza a política municipal de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Entre outras atribuições, é da competência deste Conselho dar assessoria aos

poderes Executivo e Legislativo locais e articular e integrar as entidades governamentais e não-governamentais com atuação vinculada à infância e à adolescência no município. O Conselho Municipal de Direitos também recebe, da parte dos Conselhos Tutelares, indicações de carências, necessidades e proposições e encaminha essas informações aos órgãos competentes para que haja criação, ampliação e melhoria dos programas sócio-pedagógicos e de proteção. O Conselho ainda realiza convênios para repasse de recursos aos órgãos públicos e às ONGs que desenvolvem programas de proteção às crianças e aos adolescentes. No Recife, existe o Comdica - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ministério Público Estadual

É dele o papel de adotar medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, para garantir a proteção de crianças e adolescentes. Quando os direitos não são respeitados, é função do Ministério Público estadual promover e acompanhar a apuração e a aplicação das punições cabíveis. Tem como atribuição atuar em conjunto com as instituições governamentais e não-governamentais, a fim de sensibilizar a sociedade para os riscos e prejuízos do trabalho infanto-juvenil doméstico.

Ministério Público do Trabalho

É um dos ramos do Ministério Público da União. Atua, principalmente, na erradicação do trabalho infantil e na regularização do trabalho adolescente, assim como na erradicação do trabalho escravo, no combate à discriminação no trabalho, na defesa de um ambiente de trabalho seguro e saudável e na formalização dos contratos de trabalho. Existe, da mesma forma, para defender direitos trabalhistas de quem não tem condições de pagar advogado e para exigir do Poder Público providências. Em favor da criança e do adolescente, o órgão também instaura processos e emite recomendações.

DRT - Delegacia Regional do Trabalho

É um órgão muito importante, porque fiscaliza o trabalho infanto-juvenil, ao mesmo tempo em que regulariza o trabalho de adolescentes entre 16 e 18 anos, e encaminha os casos, dependendo da situação, para o Ministério Público do Trabalho e para o Conselho Tutelar, por exemplo. A DRT solicita também prioridade no Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, na medida em que identifica situações de risco social.

DPCA – Diretoria de Polícia da Criança e do Adolescente

Fundada em 1993, a DPCA é vinculada à Secretaria de Defesa Social e funciona como uma delegacia especializada no atendimento de crianças e adolescentes com menos de 18 anos, sejam eles infratores ou vítimas de violência. O órgão foi considerado um modelo, a partir de 1994, quando o Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente (Conanda) recomendou a criação de delegacias semelhantes em todo o Brasil.

Sindicato dos Trabalhadores Domésticos da Região Metropolitana do Recife

Foi fundado em 13 de novembro de 1989 (antes da Constituição Federal de 1988, era uma associação). É um instrumento fundamental para descobrir onde há jovens com menos de 16 anos trabalhando e encaminhar as denúncias aos órgãos competentes como Ministério Público, Defensoria Pública, DRT e Conselho Tutelar. É uma entidade de peso, porque as mudanças para evitar a exploração nas relações de trabalho só são possíveis pelo fato das trabalhadoras domésticas estarem organizadas dessa forma. A luta pelos direitos trabalhistas não pára, já que a lei que regulamenta a profissão deixou as trabalhadoras domésticas em desvantagem em relação a outras categorias.

É um órgão que representa a categoria das trabalhadoras domésticas e pode ser procurado para se obter informações sobre os direitos trabalhistas, bem como para cobrá-los na Justiça quando forem desrespeitados.

Sociedade Civil do Bem-Estar Familiar (Bemfam)

Trata-se de uma Organização Não-Governamental fundada em 1965, depois de uma Jornada de Obstetrícia e Ginecologia que reuniu médicos de todo o País e apontou o aborto clandestino como um grave problema social. A solução sugerida como mais adequada foi o planejamento familiar. Hoje, a Bemfam atua em 14 Estados brasileiros e atende, aproximadamente, quatro milhões de pessoas por ano, sempre defendendo os direitos reprodutivos, mas também promovendo a educação e a saúde sexual.

Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil

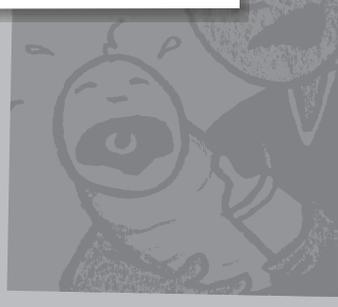
Criado em 1997, o Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco é um espaço de articulação social destinado a produzir reflexões e mobilizar a sociedade para defesa, proposição e controle de políticas públicas, programas e projetos sociais que contribuam para a eliminação do trabalho infantil e para a proteção do adolescente no trabalho. O Fórum é composto de ONGs, órgãos do governo, sindicatos e associações de trabalhadores, além de sindicatos e associações de empresários.



11

Agenda

Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente



Instituições

Promotoria da Infância e da Juventude - Centro Integrado da Criança e do Adolescente

R. Fernandes Vieira, 405
Boa Vista - Recife
Fone / Fax: (81) 3423-4980
macmag@truenet.com.br

DRT

Av. Agamenon Magalhães, 2000
Espinheiro - Recife
Fones: (81) 3426-4333 / 9974-1910
Fax: (81) 3426-4433
vanessapatriota@bol.com.br /
gectipape@mte.gov.br

Ministério Público do Trabalho

R. Quarenta e Oito, 600
Espinheiro - Recife
Fone: (81) 3427-4070 / 9946-0008
pedro@prt6.gov.br /
p_serafim@terra.com.br

Prefeitura da Cidade do Recife / Secretaria de Educação (Bolsa-Escola)

Cais do Apolo, 925 / 4º andar
Bairro do Recife
Fones: (81) 3425-8676 / 3223-8648
Fax: (81) 3525-8959
seceduca@recife.pe.gov.br /
bolsaescola@recife.pe.gov.br /
manoelsma@uol.com.br

Prefeitura da Cidade do Recife / Secretaria de Política de Assistência Social (Peti)

Cais do Apolo, 925 / 6º andar
Bairro do Recife
Fones: (81) 3425-8674 / 8808-7540
Fax: (81) 3525-8959
danilsonpinto1@bol.com.br

Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica)

R. Benfíca, 373
Madalena - Recife
Fones: (81) 3445-2641 / 3445-2739
comdica@recife.pe.gov.br

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PE

R. Correia de Araújo, 130
Graças - Recife
Fone: (81) 3222-1106
cedca2@hotmail.com

Sindicato dos Trabalhadores Domésticos da Região Metropolitana do Recife

R. da Concórdia, 977
São José - Recife
Fone: (81) 3224-4479 / 3224-8529
domestic@ig.com.br

Sindicato dos Empregadores Domésticos de Pernambuco (Sedope)

R. Ribeiro de Brito, 1002/08
Boa Viagem - Recife
Fones: (81) 3326-8225 / 3326-7604
sedope@terra.com.br

Uialamukaji - Sociedade de Mulheres Negras de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 404
Boa Vista - Recife
Fones: (81) 3444-5165 / 9977-3743

DPCA - Diretoria de Polícia da Criança e do Adolescente

Rua Benfíca, 1008
Madalena - Recife
Fones: (81) 3303-8074 / 3303-8080

**Vara da Infância
e da Juventude**

Rua Fernandes Vieira, 405
Boa Vista - Recife
Fones: (81) 3421-5080 / 3423-9213

**Centro Dom Hélder Câmara de
Estudos e Ação Social (Cendhec)**

Rua Gervásio Pires, 921
Boa Vista - Recife
Fones: (81) 3231-3654 / 3222-0378
cendhec@terra.com.br

Tortura Nunca Mais

Est. do Bongí, 570/10
Bongí - Recife
mtnm@torturanuncamais.org.br

Centro das Mulheres do Cabo

R. Padre Antônio Alves, 20
Centro - Cabo de Santo Agostinho
Fone: (81) 3524-9170
Fax: (81) 3524-9171
cmc@mulheresdocabo.org.br

*Centros
especializados*

**Centro de Referência para
Atendimento às Crianças e
Adolescentes Vítimas de Violência
e Exploração Sexual**

Est. dos Remédios, 2416
Madalena - Recife
Fone: (81) 3446-2839

**Centro Professor Néilson Chaves /
Secretaria de Saúde**

R. Ramires Galvão, 397
Arruda - Recife
Fone: (81) 3444-9664

Olinda Alerta

R. Maria Ramos, 529
Casa Caiada - Olinda
Fones: (81) 3429-1027 / 3227-1622

Projeto Resgate - Ipojuca

R. Coronel João de Souza Leão, 09
Centro - Ipojuca
Fone: (81) 3551-1147

**Programa Sentinela - Cabo de
Santo Agostinho**

R. Padre Antônio Alves, 20
Centro - Cabo de Santo Agostinho
Fone: (81) 3524-9162

**Programa Sentinela - Jaboatão
dos Guararapes**

R. Genivaldo Buarque de Holanda, 744
Prazeres - Jaboatão dos Guararapes
Fone: (81) 3476-2618

Programa Sentinela - Paulista

R. 86 - Casarão Jardim Paulista
Paulista
Fone: (81) 3437-2118

Programa Sentinela - Camaragibe

Av. Belmiro Correia, 410
Bairro Novo - Camaragibe
Fone: (81) 3456-6955

Programa Sentinela - Igarassu

R. Edgar Lins, 42
Beira-mar I - Igarassu

Programa Sentinela - Itamaracá

R. Benjamim Moraes Cavalcanti, 537
Pilar - Itamaracá
Fone: (81) 3544-1196

Conselhos Tutelares

RECIFE

RPA 1 - R. Fernandes Vieira, 405 -
Boa Vista
Fone: (81) 3421-3380 (Plantão Central)

RPA 2 - R. Inácio Galvão dos Santos,
309 - Encruzilhada
Fones: (81) 3241-0237 / 3242-7184

RPA 3 - R. Conselheiro Perenti, 218 -
Casa Amarela
Fone: (81) 3267-2419

RPA 4 - R. João Ivo da Silva, 144 -
Madalena
Fone: (81) 3227-2771

RPA 5 - R. Osório Borba, 183 -
Jardim São Paulo
Fone: (81) 3455-2295

RPA 6 - R. Paulo Setúbal, 46 -
Pina
Fone: (81) 3327-2400

OLINDA

Lad. da Misericórdia, 472 -
Quatro Cantos
Fone: (81) 3429-1927

PAULISTA

Pça. Emílio Russel, s/n - Maranguape I
Fones: (81) 3371-0161 /
0800 281-0161

CABO DE SANTO AGOSTINHO

R. Vigário João Batista, 191 - Centro
Fone: (81) 3521-6774

MORENO

R. Ormezinda de Vasconcelos, 54 -
Centro
Fone: (81) 3535-3651

CAMARAGIBE

Av. Belmiro Correia de Araújo, 860 -
Centro
Fone: (81) 3458-2986

SÃO LOURENÇO DA MATA

R. João Teixeira, 115 - Centro
Fone: (81) 3525-4143

IPOJUCA

R. Ilda da Costa Monteiro, 132 -
Centro
Fone: (81) 3551-1359

IGARASSU

R. Santina Gomes de Andrade, 258 -
Centro Social Urbano - Loteamento
Centro de Igarassu
Fone: (81) 3543-0645

ITAPISSUMA

R. do Cajueiro, 331 -
Centro
Fone: (81) 3548-1204

ITAMARACÁ

Av. Benigno Cordeiro Galvão, 18
Fones: (81) 3544-1548 / 3544-2692

JABOATÃO DOS GUARARAPES

R. Comendador Didier, 498 - Piedade
Fone: (81) 3343-4300
(distrito de Prazeres)

R. Sete de Setembro, 102 - Cavaleiro
Fone: (81) 3252-5090
(distrito de Cavaleiro)

Referências Bibliográficas

CABRAL, Edson Araújo (org.). **Sistema de Garantia de Direitos** - Um caminho para a proteção integral. Recife: Cendhec, 1999.

CEDCA/PE. **O Conselho de Direitos** - Base para o exercício de suas atribuições. Recife: CEDCA, 2002. vol. 3.

CENDHEC. **A família esperta** - Como reconhecer os sinais de violência sexual em crianças e adolescentes. Recife, 2002.

CHERMONT, Leane Barros Fiúza de Mello. **O trabalho doméstico e a violência contra a criança e o adolescente**.

DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

DOURADO, Ana; FERNANDEZ, Cida. **Uma história da criança brasileira**. Recife: Cendhec, 1999.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: LEI 8.069/1990. Recife: CEDCA, 2001.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Aprendizagem**: direito do adolescente, obrigação da empresa, dever do Estado, compromisso da sociedade.

SOS CORPO. **O valor social do trabalho doméstico**. Recife: SOS Corpo/Sindicato dos Trabalhadores Domésticos, 1996.

TAVARES, Maurício Antunes. **Onde está Kelly** - O trabalho oculto de crianças e adolescentes exploradas nos serviços domésticos na cidade do Recife. Recife: Cendhec, 2002. vol. 11.

COLEÇÃO CADERNOS CENDHEC – VOL. 15

Os Cadernos Cendhec têm por objetivo divulgar a reflexão do Centro sobre a sua atividade no âmbito das suas linhas de atuação: promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e do direito à cidade.

Títulos já publicados:

- Conselhos Municipais de Direitos: exercícios da participação
- Educação para todos: sugestões de autogestão
- Encontro de irmãos: fragmentos da História
- Cidadania e Direito à Educação – Memória de uma experiência de autogestão
- Solidariedade e Cidadania – Direitos Humanos e Teologia
- Cidadania e Educação Teológica: memória de uma experiência
- Uma História da Criança Brasileira
- Sistema de Garantia de Direitos
- Implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Estado de Pernambuco: pesquisa qualitativa (1999)
- Terra, pra que te quero?
- Onde está Kelly? O trabalho oculto de crianças e adolescentes exploradas nos serviços domésticos na cidade do Recife
- Entra Apulso: um breve histórico
- A família esperta: como reconhecer os sinais de violência sexual em crianças e adolescentes
- Elas não bricam em serviço: 12 histórias de trabalho doméstico de crianças e adolescentes